SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3065

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA - ESTADO DO CEARÁ - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE URGÊNCIA URGENTISSIMA DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Ofício n° 371/2022.

19 de outubro de 2022.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Acopiara
A: Vereadores da Câmara Municipal de Acopiara

ASSUNTO: Sessão extraordinária de URGÊNCIA URGENTISSIMA dia 20 de outubro de 2022.

Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Acopiara, vem através deste expediente, **CONVOCAR,** os nobres vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE URGÊNCIA URGENTISSIMA DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022**, às 17h00min no plenário Celso Castro, tendo em vista o afastamento do Sr. Antônio Almeida Neto, por decisão da Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nóbrega, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, dessa forma, conforme previsão regimental e da Lei Orgânica, fica convocada a Sessão Extraordinária supracitada para dar a posse a chefe interina do executivo municipal, Srª ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA, Vice-Prefeita.

Sem mais, no ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ricardo de Araújo Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA.

Art.22°. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
II – Pelo Prefeito, pelo seu Presidente, ou a Requerimento da maioria de seus membros, em caso de Urgência ou de interesse público relevante e urgente, em todas as hipóteses deste inciso com aprovação da maioria absoluta da Câmara Municipal;

CONVOCA, nos termos do artigo 22, inciso II da Lei Orgânica do Município, **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal, para o dia **20 de outubro de 2022, às 17h00min horas,** a realizar-se no Plenário Celso Castro, sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre os seguintes temas:

Posse de Vice-Prefeita de Acopiara – Posse da Vice-Prefeita de Acopiara, Srª ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA, tendo em vista o afastamento de 180 (cento e oitenta dias) do Sr. Antônio Almeida Neto, por decisão da Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nóbrega.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial e site da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Acopiara, 19 de outubro de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:FE8C6623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.27.01-SRPPE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.27.01-SRPPE

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, por meio de seu Ordenador de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **REVOGAR**, os lotes **01 e 02** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.27.01 SRPPE, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE RAIOS-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pelo Ordenador de Despesas deste Município de Acopiara /CE. Maiores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:4F0223C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°864/2022

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 833/2022, QUE VERSA SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica acrescido ao **parágrafo Único do Art. 45, da Lei Municipal de nº 833 de 03 de janeiro de 2022**, e Quadro de Cargos, Nomenclatura e Vencimentos da Secretaria de Governo, o **inciso XV**, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 45°. Compete à Secretaria Municipal de Governo:
[...]

Parágrafo único: A estrutura interna da Secretaria de Governo é a seguinte:
[...]
XV – Diretor do Departamento de Trânsito Municipal.

SECRETARIA DE GOVERNO

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Diretor do Departamento de Trânsito Municipal	01	DA-1	R$2.000,00

Art. 2º. Fica acrescido ao **parágrafo Único do Art. 55, da Lei Municipal de nº 833 de 03 de janeiro de 2022**, e Quadro de Cargos, Nomenclatura e Vencimentos da Secretaria de Assistência Social, os **incisos XIV e XV**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55°. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
[...]
Parágrafo único. ***A estrutura interna da Secretaria de Assistência Social é a seguinte:***
[...]
XIV – Coordenadoria de Promoção de Políticas de Proteção à diversidade Sexual;
XV – Coordenadoria de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Coordenador de Promoção de Políticas de Proteção *à diversidade Sexual*	01	DA-1	R$ 1.200,00
Coordenador de Promoção de Políticas para Igualdade Racial	01	DA-1	R$ 1.200,00

Art. 3°. Fica acrescido ao **parágrafo Único do Art. 53, da Lei Municipal de nº 833 de 03 de janeiro de 2022**, bem como Quadro de Cargos, Nomenclatura e Vencimentos da Secretaria de Saúde, os **incisos XXV e XXVI**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53°. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
[...]
Parágrafo único. ***A estrutura interna da Secretaria de Municipal de Saúde é a seguinte:***
[...]
XXV – Diretor do Centro de Fisioterapia.
XXVI – Diretor da Farmácia do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Diretor do Centro de Fisioterapia	01	DA	R$ 2.000,00
Diretor da Farmácia do Município	01	DA	R$ 2.000,00

Art. 4. Fica acrescido ao **parágrafo Único do Art. 59, da Lei Municipal de nº 833 de 03 de janeiro de 2022**, bem como e Quadro de Cargos, Nomenclatura e Vencimentos da Secretaria de Infraestrutura, o **inciso XVII**, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 59°. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
[...]
Parágrafo único. ***A estrutura interna da Secretaria de Infraestrutura é a seguinte:***
[...]
XVII – Diretor de Frotas e Manutenção de Veículos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Diretor de Frotas e Manutenção de Veículos	01	DA	R$ 2.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
1.1 Diretor do Departamento de Trânsito Municipal - *formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana; estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município; executar os serviços de trânsito da competência do Município e os que eventualmente lhe sejam delegados pelos poderes competentes, na forma legal própria;*
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Coordenador de Promoção de Políticas de Proteção à diversidade Sexual - *Promove, elabora, coordena, desenvolve e acompanha programas, projetos e atividades visando a efetiva atuação em favor*

do respeito à dignidade da pessoa humana da população LGBTQIA+, independentemente da orientação sexual e da identidade de gênero. Uma das frentes de atuação da Coordenação é receber e encaminhar denúncias de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, além de dar encaminhamento às denúncias de discriminação contra pessoas que se enquadrem neste grupo social. Tem ainda como objetivo combater a LGBTfobia, promovendo campanhas e palestras de divulgação da legislação e de outros marcos legais referentes ao segmentoLGBTQIA+. Também trabalha a cultura do respeito, desenvolvendo projetos de capacitação e formação a partir da temática"Direitos Humanos e Diversidade Sexual".

Coordenador de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial -tem como função coordenar a formulação e implementação de políticas públicas e de diretrizes para a promoção da igualdade racial no Município; articular ações governamentais de enfrentamento e combate à discriminação racial de indivíduos e grupos étnicos, com ênfase nas comunidades quilombolas, indígenas, religiões de matriz africana, cultura cigana e demais comunidades tradicionais; monitorar, acompanhar e avaliar a implementação das políticas e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município; apoiar e fortalecer ações e deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e participar das ações voltadas para a integração das políticas no âmbito do Governo do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Diretor do Centro de Fisioterapia *- Elaborar as escalas de trabalho e definir cronograma de férias, conforme normativas legais; Participar da realização das avaliações de desempenho dos colaboradores que estão sob seu acompanhamento; Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas à sua função, determinadas pela Secretaria; Encorajar o grupo sob seu acompanhamento para a elaboração de protocolos e procedimentos operacionais padrão, assim como participar da mesma, conforme as exigências legais; Promover a integração de toda a equipe sob o seu acompanhamento e mantê-la ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos; - buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações na unidades sob sua responsabilidade, de acordo com normas legais; Manter a secretaria informada sobre quaisquer ocorrências, irregularidades e/ou alterações na sua área de responsabilidade; Participar de reuniões e visitas clínicas relacionadas ao centro; Prestar assistência ao paciente, conforme atribuições do Fisioterapeuta; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Participar da elaboração da política municipal de saúde; Executar outras atribuições afins.*

Diretor da Farmácia *– Supervisionar e dirigir o andamento do setor de farmácia junto ao município, sendo responsável por planejar, organizar, e controlar as atividades desenvolvidas no âmbito da farmácia;* Dirige a forma e modo de fornecimento de entrega dos medicamentos e demais fármacos, mantendo todo o controle sobre a política afeta ao serviço do setor; Manter metas e cumprir os deveres emanados de autoridade administrativa superior; Elaborar plano de trabalho, empregando técnicas que tragam eficiência ao serviço público; Elaborar estratégia de serviço; Participar de reuniões e demais atos a fim de aprimorar os serviços prestados à população; dentre outras atividades afins.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Diretor de Frota e Manutenção de Veículos - Dirigir as atividades envolvendo os veículos lotados na respectiva secretaria, desde o controle junto aos motoristas até os serviços de reparação; Controlar e manter à disposição do superior hierárquico todo o andamento da frota, controlando a distribuição de escala, divisão no trabalho; Tratar direto com fornecedores de suprimentos, como peças, combustível e outros. Gerar relatórios de custos e de produtividade. Controlar abusos na utilização dos veículos. Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Elaborar e supervisionar o controle sobre consumo médio dos veículos, custo mensal, controle no abastecimento. Analisar e apontar a hora certa para ampliar, reduzir ou trocar a frota; dentre outras atividades afins.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:227E83A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°865/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 684/2017, QUE VERSA SOBRE ESTRUTURA da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o **Anexo II, da Lei 684/2017**, que trata sobre a Estrutura da Procuradoria Geral do Município, alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Anexo II – DA LEI 684/2017"***

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Vencimento
Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município	01	R$ 2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0D723F8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°866/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 771/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O Art. 3° da Lei Municipal n° 771/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo – se inalteradas as demais disposições:

Art. 3°.[...]
I – Os servidores municipais efetivos que assumirem um dos cargos criados nesta Lei, exceto de Formador Educacional, poderá optar pelo subsídio do cargo comissionado que assumiu ou pela remuneração do cargo efetivo a que é concursado, acrescido de um adicional, conforme disposto abaixo:
[.....]
II – O servidor efetivo do Município concursado para uma jornada de 100h, e que for nomeado para o cargo de Diretor ou Coordenador Pedagógico e optar pela remuneração do cargo efetivo poderá ter sua jornada ampliada em mais 100hrs mensais, para que não haja perda na sua remuneração.
III - A remuneração do servidor público municipal ampliado deverá obedecer ao piso nacional da categoria, desde que tenha sido regulamentado por Lei Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:33F2F350

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°867/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR INSTRUMENTO na forma DE COOPERAÇÃO, PARCERIA OU CONVÊNIO com a FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM KARIRI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Altaneira a firmar instrumento na forma de **COOPERAÇÃO, PARCERIA OU CONVÊNIO** com a **FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM KARIRI,** visando a mútua colaboração de natureza financeira, cultural e técnico-científica entre o Município e a referida instituição, para promoção de pesquisa científica no âmbito arqueológico, a saber etapas de: prospecção intensiva com delimitação, caracterização e escavação de área, como também a implementação de programa integrado de educação patrimonial do Sítio Arqueológico Alto da Lagoa de Santa Tereza em Altaneira/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5FA03026

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME**, regido pelo edital Nº 001/2022, **CONVOCA** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação para os respectivos cargos em caráter temporário,sob a égide da Lei N ° 540 /2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, no dia 20 de outubro das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às16h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 21 de outubro de 2022, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n°272,Centro, na Cidade de Altaneira-CE.

DO ANEXO

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I– EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.011/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**JAYLSON ALENCAR FERREIRA**	**35,5**	-

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°010/2022 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII – Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV – Certidão de nascimento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E9DACF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°593/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **JULIETE EUFRAZIO PEREIRA** portadora do CPF:034.219.073-31, RG: 8.308.499, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** a partir da data de **17 DE OUTUBRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de outubro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:715F064E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°594/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO EDIVAN DE SOUSA** do cargo de **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **464/2022.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:18C08A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°595/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **UIDEAN DE OLIVEIRA** portador do CPF:083.893.533-85, RG:2016114205-7, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GUARDA MUNICIPAL** a partir da data de **19 DE OUTUBRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:999B14D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°596/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°865/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **SANDY THIEMY TABUTTI** portadora do CPF:610.379.433-17, RG: 2008142334-3, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** a partir da data de **19 DE OUTUBRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:290C39D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°597/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°864/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA DE CARVALHO** portador do CPF: 873.822.373-20, RG: 95029134117, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **DIRETOR DE FROTAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS,** a partir da data de **19 DE OUTUBRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E2F56568

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento às Leis Municipais que regem a matéria, **TORNA PÚBLICA** presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de convocação 006/2022, nos seguintes pontos, conforme abaixo discriminado:

1)

Onde se lê:

CARGOS	NOMES
TITULAR	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS

Leia-se:

CARGOS	NOMES
SUPLENTE	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS

Altaneira-CE, 19 de outubro de 2022.

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0A5D8554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N. 025/2022, de 18 de outubro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo;
CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto do Estado do Ceará nº 34.979, de 14 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro data consagrada ao Servidor Público, conforme art. 190, do Estatuto dos Servidores do Município, Lei nº 307/1995, de 06 de março de 1995;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, em toda a Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2022.
Parágrafo único. Na data referida do "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.
Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica ao serviço de saúde de urgência e emergência, segurança urbana, setor de licitações, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ JOENI DE HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:DCCDBE8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022-PE/SRP**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 21 de Outubro de 2022 ás 14h, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 01 de Novembro de 2022 as 14h. a partir das 14:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 19 de Outubro de 2022.
RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:277849A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.09.01-001. REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.005/2021

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.09.01-001.** RE*FERENTE **AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.005/2021. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ Nº. 17.451.299/0001-01. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 01/09/2022 a 01/09/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos com CPF n° 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: Srª. Débora Bezerra Pereira - CPF nº 603.277.033-85.

Aratuba, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0DC6BFF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.09.01-003. REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.005/2021

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.09.01-003.** RE*FERENTE **AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.005/2021. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ Nº. 17.451.299/0001-01. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado

com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 01/09/2022 a 01/09/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza com CPF n° 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Srª. Débora Bezerra Pereira - CPF nº 603.277.033-85.

Aratuba, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CBAA0884

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.09.01-002. REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.005/2021

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.09.01-002.** RE*FERENTE **AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.005/2021. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ Nº. 17.451.299/0001-01. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 01/09/2022 a 01/09/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima com CPF n° 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: Srª. Débora Bezerra Pereira - CPF nº 603.277.033-85.

Aratuba, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:82F33DA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.09.01-004. REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.005/2021

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.09.01-004.** RE*FERENTE **AO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 00.005/2021. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ Nº. 17.451.299/0001-01. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 01/09/2022 a 01/09/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Josenir Filho Rodrigues Vitor com CPF n° 953.519.653-72 e pela empresa CONTRATADA: Srª. Débora Bezerra Pereira - CPF nº 603.277.033-85. Aratuba, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:94304CD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.29.3

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência nº 2022.07.29.3. **Objeto:** Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação Asfáltica na Rua Chiquinho Pereira, na sede do Município de Assaré, nos termos do Convênio nº 219/2022 (Processo nº 02546728/2022 MAPP 1831), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 938.204,96 (novecentos e trinta e oito mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C0E8EF07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 147 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal 750 de 11 de abril de 2022.
CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1.° Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Banabuiú-CE, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico" e com fundamentação e embasamento jurídico na Lei 750 de 11 de abril de 2022, que diz:
Art. 1º - Para efeitos dessa Lei, considera-se:
- Área urbana consolidada aquela que atende os seguintes critérios:

Estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
Dispor de sistema viário implantado;
Estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
Apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
Dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
Drenagem de águas pluviais;
Esgotamento sanitário;
Abastecimento de água potável;

Distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
Limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.
Art. 2° O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Banabuiú-CE é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Banabuiú-CE :

l- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
ll- Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III- Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.
§1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Banabuiú-CE.
§2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
§3° O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
§4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.
§5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§6° O Conselho Municipal pelos os integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente conforme Portaria 98/2022 de 21 de Março de 2022. Que será parte integrante deste Decreto Municipal

Art. 4° O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Banabuiú-CE será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
I- Representando do Governo Municipal:
a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços do município;
f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.
II- Representando a Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
b) 01 (um) representante do Trabalhadores Rurais de Banabuiú-CE – STRAAF (Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Banabuiú)*;*
c) 01 (um) representante do Comércio e Indústria Local;
d) 01 (um) representante de Sindicatos – SINRURAL – Sindicato Rural de Banabuiu-
CE.

Art.5° - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

Art.6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Banabuiú-CE, é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art.7° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Banabuiú-CE, serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Banabuiú-CE, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n°7.217/2010.

Art.9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:DE76C6CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.009/2022 SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.009/2022 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO VIÁRIA E TUBULAÇÃO SUBTERRANEA URBANA DE CALÇAMENTO, PEQUENAS REFORMAS, E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO EM TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS – SEINFRA – CEARÁ E SINAPI. A partir do dia 20 de outubro de 2022, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 07 de novembro de 2022 ás 09:00 horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 19 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES-
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F506C660

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2022 SRP PE**. O Pregoeiro do município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que, houve retificação ao Edital e no Anexo I – Termo de Referência. As demais condições do Edital permanecem inalterados. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA**

MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

Banabuiú/CE, 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1EDC3DF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA SUILAN DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A6E0028A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE, RESOLVE, nos termos da Portaria nº. 30.09.01/2022/SME de 30 de setembro de 2022, RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 19.08.04/2022, **advindo do pregão eletrônico nº 2022.07.05.1,** ***firmado com a pessoa física*** **José Fabio de Oliveira,** ***situado no sítio Farias, nº 235- Distrito Arajara- Zona Rural- Barbalha/CE, inscrito no CPF sob nº 010.509.443-99,*** **em respeito à Lei nº 8.666/1993 e os princípios aplicados a administração pública.**

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022

JUSSARA DE LUNA BATISTA
Secretária de Educação
Portaria Nº. 03.01.019/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:66FD147B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.10.19.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.10.19.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.10.19.1, do tipo eletrônico, cujo objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados em transporte e hospedagem com destino aos Municípios de Fortaleza e Sobral, incluindo café da manhã, destinados aos servidores, alunos e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de novembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 19 de outubro de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E1DDEF71

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.10.008/2022 De 03 de outubro de 2022

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado no:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Maria do Socorro Almeida da Silva	Assistente Técnico	676.822.193-00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de outubro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F79DDCB7

SECRETARIA DE SAÚDE
6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 2017.04.26.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 2017.04.26.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e incineração dos resíduos provenientes de diversas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Barbalha/CE. **VIGÊNCIA:** Até 16 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do contrato original, **com efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2022**, excepcional por 02 (dois) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4ª da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Sheyla Martins Alves Francelino – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA-ME - Ivannosk Ribeiro de Matos.

Barbalha/CE**,** 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0DA503FF

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.06.1.7 a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado à Rua T-18, nº 42, Bela Vista, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de **Andréia Tacila Cardoso Bezerra** em virtude das fortes chuvas ocorridas em 12 e 13 de Abril de 2022, nos termos do decreto nº 24 de 14. **Favorecida:** Sr. Rivelino Cardoso Xavier Teles. Valor Global**:** R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha, CE, 01 de junho de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FD265927

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O (A) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Senhor (a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.10.2 a seguir: **Objeto:** Locação de bem Imóvel, situado á Rua P-10, nº86 - Malvinas, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Malvinas, junto a Secretaria do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos Barbalha/C **Favorecido(a):** Sociedade de Apoio á Família (Representante: Cícera dos Santos). Valor Global**:** R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Barbalha, CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7A2CC511

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06. 2a seguir: **Objeto:** Locação e bem imóvel, situado no sítio bulandeira, n° 600, bairro parque bulandeira, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento, junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Favorecida:** Tereza de Jesus Grangeiro de Castro. Valor Global**:** R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social,Mulheres e Direitos Humanos.

Barbalha/ CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D274C8AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O BIÊNIO 2023 - 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a necessidade de criação da Comissão Organizadora para promover o acompanhamento e organização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de Gestores Escolares para o Biênio 2023-2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores da Comissão Organizadora para promover o acompanhamento e organização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de Gestores Escolares para o Biênio 2023-2024:
MAURÍCIO MELO MENDES (Presidente da Comissão),
GEIMISON PEREIRA DA COSTA (Vice-Presidente da Comissão) e
JAKÉLIA DO NASCIMENTO ROCHA (Membro da Comissão)
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato, revogando a Portaria nº064/GAB/2022.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 18 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D4E82539

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.02.18.015 – PE - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS**

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo ficam realinhados o item 2 do Contrato nº 002/2022.02.18.015-PE-SMS.

CHOROZINHO-CE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5AFA75F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2019.08.15.051 – CR - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e a SRA. **VANÊSSA SOARES MARIANO**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a Sra. **VANÊSSA SOARES MARIANO,** a partir de 06 de setembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9AEA0C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2019.08.15.051 – CR - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e a SRA. **MARINA PRISCILA BRAGA FERNANDES**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a Sra. **MARINA PRISCILA BRAGA FERNANDES,** a partir de 06 de setembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:815163D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2019.08.15.051 – CR - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e a SRA. **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA,** a partir de 06 de setembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A18C1A43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2019.08.15.051 – CR - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e a SRA. **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA,** a partir de 06 de setembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0C36A1F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 008.2019.08.15.051 – CR - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e a SRA. **ANDREZA DA SILVA SOARES**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a Sra. **ANDREZA DA SILVA SOARES,** a partir de 06 de setembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B5D76611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 009.2019.08.15.051 – CR - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e a SRA. **MARILUCE ALMEIDA DA SILVA ALBANO**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a Sra. **MARILUCE ALMEIDA DA SILVA ALBANO,** a partir de 06 de setembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4F0E46D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA. **NAILZA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art.57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 30 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2023**.**

CHOROZINHO-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8B9483A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
CRIA O PROGRAMA AUXÍLIO CROATÁ E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 558/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria o Programa Auxílio Croatá e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à população mais vulnerável do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído em Croatá o Programa Auxílio Croatá, com o objetivo de conceder auxílio financeiro às famílias croataenses em situação de maior vulnerabilidade social para a aquisição de gás de cozinha, assim entendidas, em ordem de prioridade, as integradas por:

I – pessoa(s) extremamente pobre(s);

II – pessoa(s) pobre(s).

§1º. Para os efeitos desta Lei, a definição de pessoas extremamente pobres e de pessoas pobres será feita em conformidade com o estabelecido pelo Governo Federal.

§2º. Na ausência de definição, considera-se "pessoa extremamente pobre" a que possui renda mensal de até R$ 105,00 (cento e cinco reais), ao passo que se considera "pessoa pobre" a que aufere renda mensal entre R$ 105,01 (cento e cinco reais e um centavo) a R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 2º. O valor do auxílio financeiro será de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada grupo familiar.

Parágrafo único. O auxílio financeiro possui caráter pessoal e intransferível, e será concedido mediante crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário responsável pela unidade familiar informado no Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 3º. São requisitos para concessão e manutenção do auxílio financeiro de que trata esta Lei:

I- residir no território do Município de Croatá/CE;

II – estar com o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) devidamente atualizado;

III – pertencer a grupo familiar integrado por pessoa(s) extremamente pobre(s) ou pobre(s), nos termos desta Lei;

IV – não pertencer a grupo familiar beneficiário de qualquer outro programa ou subvenção com finalidade semelhante e/ou equivalente de qualquer outro ente da federação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social será a responsável pelo Programa Auxílio Croatá, e terá poderes para analisar e decidir acerca da concessão e suspensão do benefício, bem como solicitar ao interessado outros documentos que julgar necessários.

Art. 4º. O auxílio financeiro será concedido em três oportunidades no decorrer do exercício financeiro, observadas as condições orçamentárias e financeiras.

Art. 5º. O beneficiário ficará obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência de qualquer fato superveniente que impeça a concessão ou manutenção do pagamento do auxílio, sob pena das sanções civis e penais cabíveis, inclusive o ressarcimento dos valores recebidos, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário à sua fiel e regular aplicação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei municipal nº 483/2019, de 9 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 17 dias de outubro de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:067A3470

GABINETE
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR JUNTO AO MUNICÍPIO DE IPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1410001/2022, de 14 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor junto ao município de Ipu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 003/2022, de 14 de outubro de 2022, celebrado entre os municípios de Croatá e Ipu.
RESOLVE:
Art.1º - Ceder ao município de Ipu a servidora **BÁRBARA NÁDIA DE CARVALHO LIMA FARIAS,** ocupante de cargo de provimento EFETIVO, na função de CIRURGIÃO DENTISTA, admitida em 18/08/2017, matrícula de nº 1215305, conforme os parâmetros legais**.**
Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Ipu-CE.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3CCE4A14

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0310003/2022, de 03 de outubro de 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEIA o Sr. **DANIEL CARVALHO DA SILVA,** inscrito no **CPF: 999.871.713-20,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.**
Art. 2º - Fica o(a) Secretário(a) autorizado(a) a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:17435895

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.02.05.01** – Processo Originário: **2021.02.02.02/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **GONÇALO MENDES DE SOUSA** CPF nº **077.888.808-84** – Finalidade: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Sede do Conselho Tutelar do Município de Croatá/CE** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/02/2022** – Nova Vigência: **04/02/2022** à **04/02/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 032/2021 de 02/12/2021, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (LOCATÁRIA); **Gonçalo Mendes de Sousa** (LOCADOR).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D36FFAEB

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.09.09** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.03.05.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359** CNPJ nº **35.567.728/0001-84** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada em**

manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE – Nova Vigência: **08/03/2022** à **08/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Emanuel Victor Silva Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:387481C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.09.06** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.03.05.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359** CNPJ nº **35.567.728/0001-84** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **08/03/2022** à **08/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Emanuel Victor Silva Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E04636AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.09.07**– Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.03.05.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359** CNPJ nº **35.567.728/0001-84** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **08/03/2022** à **08/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Emanuel Victor Silva Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3ECC561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº: 2022.09.09.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO BOSQUE NO DISTRITO DE BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – HABILITADAS: **MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; DELMAR CONSTRUCOES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MARCEL OLIVEIRA TIMBO; SARALISS CONSTRUCOES LTDA; LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; DS FARIAS SERVIÇOS LTDA; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA** – INABILITADAS: **CSA ENGENHARIA LTDA** – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 31/10/2022 às 09h00m** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1FFDEB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.10.08.01** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA nº 2021.06.01.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **CONSTRUTORA COMAR LTDA** CNPJ nº **09.247.224/0001-77** – Finalidade: **Contratação dos serviços de execução das atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Croatá-CE** – Nova Vigência: **08/10/2022** à **08/10/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/10/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2021de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Fernando Soares Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:87444D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.09.08** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.03.05.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359** CNPJ nº **35.567.728/0001-84** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **08/03/2022** à **08/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Emanuel Victor Silva Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5FDBC5F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS A SEREM LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DA VILA TOMÉ VIERA E DO SÍTIO SACO DAS CABRAS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA D A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B8F3CDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SEDESE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA VILA DO TOMÉ VIEIRA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0A4F350C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONVITE N.º 2022.09.27.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Convite n.º 2022.09.27.1. **Empresas Classificadas: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA.,** por apresentarem suas propostas em conformidade com o Edital Convocatório. **Empresa Vencedora: JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 33.147.466/0001-73, com proposta no valor global de **R$ 116.663,43 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos**). **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 19 de outubro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3555BAAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2501.01/2022-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS N° 0809.01/2021-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2501.01/2022-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS N° 0809.01/2021-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com piso intertravado tipo tijolinho em 03 (três) ruas localizadas no Canto da Barra, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município de Fortim-CE; **CONTRATADO**:Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** De 19 de Outubro de 2022 até 17 de Janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA **-**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FF9F05CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0601.01/2022-SMS – (ADITIVO DE PRAZO) 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS N° 2008.01/2021-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0601.01/2022-SMS – (ADITIVO DE PRAZO) 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS N° 2008.01/2021-SMS. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Fortim-CE; **CONTRATADO**:Sertanus

Serviços e Locações LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.169.270/0001-01; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** De 30 de Setembro de 2022 até 29 de Dezembro de 2022. **ORDENADORA DE DESPESAS:** Katiane Gondim da Costa - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7A4E930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 1810.01/2022 – SMAS/ 1810.02/2022 – SMAS/1810.03/2022 – SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006.01/2022 – PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 1810.01/2022 – SMAS/ 1810.02/2022 – SMAS/1810.03/2022 – SMTC - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1006.01/2022 – PMF/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, SHOWS BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADO**:H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.413.776/0001-97 e GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 00.430.571/0001-66 ; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Flávio Marcelo Barbosa Pinto – Secretário de Turismo e Cultura, Telma Cesário de Araújo – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Fortim/CE, 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:FA384397

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMF-12052201-CP

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 2022.05.09.001. Objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia na reforma e ampliação do mercado público de

Frecheirinha/CE. 19 de outubro de 2022.

EUDES ALMEIDA LIMA **-**
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E1A5A960

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-010822/PE01

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 20220623001. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobilia em geral destinada as diversas secretarias do município de Frecheirinha/CE. "*Justifica-se a revogação pelo caráter discricionário do ato público e com base no poder da autotutela que tem a Administração de rever os próprios atos. Após constatação do setor de compras, necessita-se realizar novas pesquisas de preços para averiguar o preço estimado da contratação, sob pena de incorrer em uma contratação ineficiente e insegura, além de potencializar maiores prejuízos no equilíbrio econômico pactuado entre as partes. É cediço que mundo enfrenta uma desenfreada inflação, atingindo os produtos aqui licitados, elevando os seus preços rotineiramente. Assim, fica o presente processo revogado. Desde já, informa-se que um novo certame será divulgado."*

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:3E8B2CB8

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20210248 ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-230321/PE01 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O).....: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADOR DE PRESSÃO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, VISANDO ÀS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID-19) EM CARÁTER DE URGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. VALOR TOTAL.....: R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1102.101220187.2.087 Realização de Ações Coord. de Enfret. da Emergência Pública do Coronavirus (COVID- , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 58.600,00 VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS **–**
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20210405 ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-230321/PE01 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O).....: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADOR DE PRESSÃO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, VISANDO ÀS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID-19) EM CARÁTER DE URGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. VALOR TOTAL.....: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1102.103020181.2.094 Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.200,00 VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2021.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA **–**
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 2022004401 ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-230321/PE01 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O).....: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADOR DE PRESSÃO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, VISANDO ÀS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID-19) EM CARÁTER DE URGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. VALOR TOTAL.....: R$ 313.200,00 (trezentos e treze mil, duzentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.103020181.2.095 Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 313.200,00 VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2022.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA –
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7B3D7CC3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.07.05.01 – DISPENSA N° 2021.07.05.01-DL – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NAIR CARNEIRO, N° 355 – CENTRO – FRECHEIRINHA-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE, DENOMINADA CENTRO DE ESPECIALIDADES DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MARIA LUCIA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 04/07/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo**,** com data final até 04/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula quarta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:0A586BE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1710.01/2022 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1710.01/2022 - TP - ABERTURA: 04 de novembro de 2022 às 09h00min. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 07:30 às 11:30h.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:86FC9C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS

Aviso de Resultado das propostas da
Tomada de Preços nº 0106.01/2022

Aviso de Resultado da Tomada de Preços Nº 0106.01/2022 - TP -. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** ANTONIA C S VASCONCELOS; MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, L B CONSTRUÇOES EIRELLI, BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** VK SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI; POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; B&Q ENERGIA LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇOES; ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP; FOX TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI. **Vencedor:** SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇOES, com CNPJ: 22.346.772/0001-12, com o valor total de **R$ 688.372,67 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).** Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUSA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:4D0F3510

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº268/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú e Fortaleza- CE, no dia 20 de outubro de 2022, para Transportar os pacientes, Jose Valdecir Paiva Dias e Francisca das Chagas Mesquita para Hospital Dionísio lapa, Raquel Maria Ferreira Paiva para Clinica Fort imagem no Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 19 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:67DB9B77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1310- 2201/08 –

Processo Originário: PE/010922/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR PARA USO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ nº 02.776.642/0001- 02– Valor: R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)– Data da Assinatura do Contrato: 13/10/2022 – Vigência: 13/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); RODNEY DANILO PESENTI (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1E6F9EC8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE G0UARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1010- 2201/13– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada AURIMAR BARBOSA FERNANDES, CNPJ nº 05.135.166/0001-39– Valor: R$ 19.171,95 (Dezenove mil cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2022 – Vigência: 10/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Aurimar Barbosa Fernandes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E11B7B5A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0710- 2202/13– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada E. VALERIO DE SOUZA, CNPJ nº 27.833.701/0001-68– Valor: R3.606,76 (Três mil seiscentos e seis reais e oitenta e setenta e seis centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2022 – Vigência: 07/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Eliésio Valério de Souza (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B2F4BF4C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1010- 2203/13– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.744.026/0001-96– Valor: R$ 72.590,50 (Setenta e dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2022 – Vigência: 10/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Claudevam Moreira da Silva (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:96C75DA2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0710- 2204/13– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada JADSON MOREIRA TAUMATURGO EPP, CNPJ nº 11.049.892/0001-31– Valor: R$ 93.990,00 (Noventa e três mil Novecentos e Noventa reais)– Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2022 – Vigência: 07/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Jadson Moreira Taumaturgo (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0A2D40A7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0510- 2205/13– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 25.462.154/0001-26– Valor: R$ 8.621,00 (Oito mil seiscentos e vinte e um reais)– Data da Assinatura do Contrato: 05/10/2022 – Vigência: 05/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Elton Cristian Glatz Pieretti (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BC7FDF23

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0710- 2206/13– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada TECBOL LTDA, CNPJ nº 27.183.604/0001-77– Valor: R$ 33.550,50 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2022 – Vigência: 07/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93

– Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Jacqueline Cristina da Silva Almeida (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D8EE4EA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1710- 2207/13– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA ME, CNPJ nº 23.460.132/0001-00– Valor: R$ 55.270,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais)– Data da Assinatura do Contrato: 13/10/2022 – Vigência: 13/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Marcyano Rodrigues Mororo (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:864D399E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº126/2022

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **THAÍS LINHARES ARAGÃO COELHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **OUVIDORA GERAL DO MUNICIPIO**.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:16CE59B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº125/2022

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **THAÍS LINHARES ARAGÃO COELHO**, do cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE NUCLEO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos ____ de outubro 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D5B1A58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20227016 - ICAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Contrato nº 20227016. Dispensa de Licitação nº 01.10.14.2022. OBJETO: ContrataçãodeEmpresa para Assessoria e Tratamento em uso de software de Folha de Pagamento para envio dos eventos ao eSocial, junto ao InstitutodePrevidência dos Servidores do MunicípiodeIcapuí – ICAPREV. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. CONTRATADA: RH Parente Assessoria Administrativa e Processamento de Dados Eireli, inscrita no CNPJ n° 10.468.125/0001-02, com sede na Av. Washington Soares, 1400, Sala 105, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-350, Fortaleza/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.09.122.0028.2.100. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. ASSINA PELO CONTRATANTE: Marcos José Ferreira Nunes (Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí-ICAPREV). ASSINA PELA CONTRATADA: Robson Marcio Gomes Roque. DURAÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2022.

Icapuí - CE, 18 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6DD5AEE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 240/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, LILIAN DE CARVALHO ARAUJO, Psicóloga, portadora do RG nº 2006034036920, CPF nº 036.018.813-30, matricula nº 46163, residente na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, Bairro Prado em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para acompanhar a senhora Marciana Antero Soares ate o Centro Estadual de Referencia e Apoio à Mulher, no dia 23 de setembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F15F2B06

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 251/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Reginaldo Batista de Lima, Motorista, portador do RG nº 98029182515, CPF nº 005.732.843-93, matricula nº 37950, residente na Rua 04, nº 1000, Bairro Altiplano em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, ate o prédio da Pericia Forense do Estado do Ceara - PEFOCE, para receber da senhora Maria Rosineide Pereira de Oliveira células de identidade (RG), destinadas para a Casa do Cidadão, no dia 06 de Outubro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EFB06E83

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO n°2022.10.11.05 /PMI–SAS

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **J M V SANTANA COMERCIAL LTDA**, com Rua. Jose Vieira Barbosa, n° 27, Vila Coqueiros, CEP: 63.502-680 Cidade: Iguatu, inscrita no CNPJ sob o n° 12.565.600/0001-86, neste ato representado pelo proprietário, o senhor José Marcilton Vitoriano Santana, inscrito (a) no CPF sob o n° 623.131.773-00, doravante, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: – Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto "IGUATU KIDS" – DIA DE BRINCAR 2022, para as crianças acompanhadas pelo Programa, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício financeiro de (2022).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 11 de outubro de 2022.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº2602.08.244.0041.2.153(BOLSA FAMÍLIA), n°2602.08.244.0042.2.155-(CRAS/FEAS) e n°2602.08.243.0044.2.137-(Programa CRIANÇA FELIZ) e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00 (Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.) com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Iguatu (CE), 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:580A33D8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO n° 2022.10.11.06 /PMI–SAS

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **J M V SANTANA COMERCIAL LTDA**, com Rua. Jose Vieira Barbosa, n° 27, Vila Coqueiros, CEP: 63.502-680 Cidade: Iguatu, inscrita no CNPJ sob o n° 12.565.600/0001-86, neste ato representado pelo proprietário, o senhor José Marcilton Vitoriano Santana, inscrito (a) no CPF sob o n° 623.131.773-00, doravante, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: – Contratação de empresa para a realização do Projeto "IGUATU KIDS" – DIA DE BRINCAR 2022, para as crianças acompanhadas pelo Programa, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício financeiro de (2022).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 11 de outubro de 2022.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n°2602.08.244.0042.2.155-(CRAS/FEAS) e Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00 (Material de Consumo.) com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Iguatu (CE), 11 de outubro de 2022

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7ECD4327

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 2022.09.29.01-SAS

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS**, com Rua Projetada, n° 01, Beira Rio, Cidade: Anisio de Abreu, inscrita no CNPJ sob o n° 22.982.370/0001-04, neste ato representado pelo proprietário, o senhor Jose Lucas Santana Pereira, inscrito (a) no CPF sob o n° 061.579.313-45, doravante, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: A contratação para a realização da Campanha "Violência nem de brincadeira: Arma não é brinquedo", 3ª edição, com a aquisição de BRINQUEDOS VARIADOS, realizada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício financeiro de (2022).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 29 de setembro de 2022.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2603.08.243.0044.**2.170** e Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00 (Implementação de Programas e Projetos entre outras atividades de promoção, proteção e defesa de Crianças e Adolescentes) com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu (CE), 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EACD5A6A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 2022.09.29.02-SAS

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **W V N COSTA EMPREENDIMENTOS**, com Av. Adolfo Ferreira dos Santos, n° 470, Centro, Cidade: Anisio de Abreu, inscrita no CNPJ sob o n° 24.181.485/0001-25, neste ato representado pelo proprietário, o senhor Wilian Venicios Negreiros Costa, inscrito (a) no CPF sob o n° 061.579.313-45, doravante, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: Contratação de Prestação de serviços para formação dos conselheiros (as) do CMDCA, Agentes públicos, agentes políticos, empresários e entidades da Sociedade Civil que trabalham com Criança e Adolescente, para fortalecimento da política da Infância e Adolescência no Município de Iguatu, através do FIA e sobre a importância da inscrição das entidades no CMDCA e sobre a política de captação de recursos via projeto social através de editais, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu/Ce, referente ao exercício financeiro de (2022).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 29 de setembro de 2022.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2603.08.243.0044.**2.172**(Formação para profissionais que atuam na promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00 (Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.) com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu (CE), 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9E12C300

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2.989, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.530.341/0001-67.

Parágrafo único. A parceria objetiva apoiar a manutenção, a execução e o funcionamento da entidade, para permitir a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla no âmbito do município de Iguatu.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução das

atividades previstas no Plano de Trabalho, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no art. 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do art. 1º desta Lei, repassados à APAE, totalizarão R$ 19.392,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais).

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a respectiva prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º A APAE terá até o dia 30 de junho de 2023 para a apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR: 0901-121220058.2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:19411EE3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº. 060, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTECIPA FERIADO MUNICIPAL DO DIA 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO à data de 28 (vinte e oito) de outubro, designada por força da Lei Municipal Nº. 405 de 1995, como DIA DO COMERCIÁRIO;

CONSIDERANDO o art. 185 da Lei Municipal Nº. 2.092 de 16 de maio de 2014 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), que consagra o dia 28 de outubro o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO requisição assinada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Iguatu, pelo SINDLOJAS Iguatu, assim como pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu – SPUMI, para antecipar o feriado para o dia 24 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, o feriado municipal do dia 28 de outubro, alusivo ao dia do comerciário e ao dia do servidor público municipal.

Art. 2º - No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços logísticos essenciais, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de água e esgoto, guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C7FE7DCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2021.07.06.01 – Contrato de Nº 2022.01.06.01 - SEDUC. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **CONTRATADA**: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marilene de Carvalho Vasconcelos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 13 de outubro de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:30D07F62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.09.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Ampliação da E. M. E. F. Júlio César de Azevedo no Distrito de Missi, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da secretaria da Educação. **CONTRATADA:** R S M PESSOA EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Roberta Sarah Monte Pessoa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de outubro de 2022**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA894028

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.04.06.02 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.25.01

Objeto: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de lanches e refeições para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **Contratada: JSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.112.963.0001-24 com o valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** referente ao Lote único. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de outubro de 2022. **Vigência dos Contratos:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Márcia Helena Santos Barreto. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS, 2102 08 244 0007 2.067 – IGD PAB, 2102 08 243 0007 1.072 – CRIANÇA FELIZ, - recurso Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000) FEAS (Fonte 1661000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.3.90.39.00/3.3.90.39.41.

Irauçuba/CE, 14 de outubro de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3776BD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.10.06.01 - ADM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.09.26.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento patrimonial de bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) imóveis e domínio público ao Município de Irauçuba – CE, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE. Contratado: SARTRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R$ 80.526,00 (oitenta mil quinhentos e vinte e seis reais), referente ao Contrato de nº 2022.10.05.01 - SDE. Data de Assinatura do Contrato: 06 outubro de 2022. Vigência do Contrato: Vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 1901 04 122 0002 2.059, Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.

Irauçuba/CE, 06 de outubro de 2022

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23BEB317

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº SI-TP005/22. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 1028962-73. **CONTRATADA:** BRP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.310.262/0001-58; **VALOR GLOBAL**: R$ 388.641,96 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Bruno Regis Maia Pereira; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA/CEARÁ, 03/10/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:72EB0B6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC Nº 01/2022

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC Nº 01/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC Nº 01/2022
SISTEMA DE FISCAIS DE CONTRATOS
“

Dispõe sobre as normas e procedimentos para atuação de fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim – CE”

VERSÃO :	**01**
APROVADO EM :	18/10/2022
ATO DE APROVAÇÃO :	Decreto Nº. 1810036/22-GP, de 18 de Outubro de 2022
UNIDADE RESPONSÁVEL :	Controladoria Geral do Município

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios aos fiscais para exercerem suas atribuições.

RESOLVE:
1 - FINALIDADE
1.1 - Estabelecer os procedimentos de rotina e controle na fiscalização dos Contratos de Aquisição de Bens, Prestação de Serviços, Execução de Obras ou Contratação Temporária, otimizando suas tarefas, garantindo celeridade, controle dos atos, sobretudo segurança, bem como facilitando aos agentes externos a clareza de todo o procedimento de contratação e fiscalização.

2 - ABRANGÊNCIA
2.1 – Todas as unidades da administração direta e indireta, quando no exercício desta instrução normativa.

3 - CONCEITOS
3.1. Fiscalização de Contrato é a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.
3.2. Contrato Administrativo é todo e qualquer ajuste entre entidades públicas e pessoas físicas ou jurídicas privadas, de qualquer natureza, e entre entidades públicas entre si, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações

recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. Lei n° 8666/93, Art. 2°, parágrafo único.
3.3. O Fiscal de Contratos é quem acompanha a execução observando as condições contratuais; estabelecendo com o contratado um canal de negociação; emite notificações aos contratados para correção de rotinas ou qualquer inadimplemento verificado.
3.4. Instrução Normativa é o documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.
3.5. Sistema Administrativo é o conjunto de atividades afins, relacionadas as funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.
3.6. Ponto de Controle é aspecto relevante em um sistema administrativo, integrante das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.
3.7. Procedimentos de Controle são os procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e /ou preservar o patrimônio público.
3.8. Sistema de Controle Interno é o conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

4 - BASE LEGAL
Legislação Geral Aplicável:
• Constituição Federal, arts. 22, XXVII e 37, XXI
• Lei Federal nº 8.666/93;
• Lei Federal nº 10.520/2002;
• Lei Federal nº 8.112/1990;
• Toda a Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigente e aplicável ao tema desta Instrução Normativa.

5 - RESPONSABILIDADES
5.1 - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa.
a) Promover a Divulgação e Implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada.
b) Orientar as unidades responsáveis e supervisionar sua aplicação.
c) Promover discussões técnicas com as Unidades Responsáveis com o Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.
5.2 - Das Unidades Executoras.
a) - Atender as solicitações da Unidade Central de Controle Interno responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização.
b) - Alertar o Controle Interno responsável pela instrução normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.
c) - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários das unidades, velando pelo fiel cumprimento da mesma e encaminhamento de informações ao controle externo e demais órgãos de fiscalização.
5.3 - Da Unidade Responsável pela Unidade do Controle Interno.
a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange a identificação e avaliação procedimentos de controle através da atividade de auditoria interna.
b) Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Educação, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

6 – PROCEDIMENTOS
6.1 - DO FISCAL DE CONTRATO
6.1.1 - O Fiscal de Contrato tem a função de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato.
6.1.2 - O Fiscal é comumente designado por um ato específico, que lhe será entregue antes da assinatura do contrato. No referido ato, deverá constar as suas principais atribuições.
6.1.3 - Os contratos mantidos pelas Unidades Administrativas são regidos, preponderantemente, pela Lei nº. 8.666/93, de modo que o Gestor de Contratos deve conhecer essa legislação. Especificamente, deve o Fiscal conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado, anotadas no instrumento contratual e/ou no ato convocatório do certame (convite ou edital, etc.).
6.2 - DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS PELO FISCAL/GESTOR
6.2.1 - Qualquer irregularidade deve ser comunicada ao órgão ou agente competente, para tomar as providências cabíveis. Aliás, qualquer ação que não esteja sob o alcance do Fiscal, deve ser levada ao conhecimento de quem detém competência para adoção das medidas pertinentes, conforme dispõe o art. 67, §2º da Lei nº. 8.666/93:
6.2.2 - A comunicação deverá ser feita por escrito, com os detalhamentos necessários para a solução dos problemas.
6.3 - EM CASO DE DÚVIDA NA APLICAÇÃO DE UMA CLÁUSULA CONTRATUAL OU DE UMA REGRA LEGAL, A QUEM O FISCAL DEVE RECORRER
6.3.1 - Em princípio, deve o Fiscal buscar informações junto à Controladoria Geral do Município. Se a dúvida for de cunho jurídico, deve buscar apoio junto à Procuradoria Geral do Município. Se a dúvida for de ordem técnica, inerente aos serviços ou aos bens adquiridos, deve o Fiscal socorrer-se com o órgão que elaborou o projeto básico ou as especificações do objeto.
6.3.2 - As dúvidas poderão ser dirimidas informalmente junto aos órgãos competentes, salvo quando houver necessidade de motivar algum ato, hipótese em que deverão ser feitas por escrito e juntadas ao processo.
6.3.3 - O Fiscal não pode "guardar" as dúvidas para si. Deve "dividí-las" com a Administração para solucioná-las o mais rápido possível, diminuindo as chances de cometer erros e violar a lei.

6.4 - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS
6.4.1 - Ler minuciosamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
6.4.2 - Esclarecer dúvidas do preposto / representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
6.4.3 - Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização.
6.4.4 – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando:
a) se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
b) na hipótese da atestação dos serviços ser de servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura deverá ser encaminhada conjuntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância).
6.4.5 - Encaminhar questões relativas:
a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
b) à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens;
c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
d) à comunicação ao setor financeiro sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento.
6.4.6 - Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação.
6.4.7 - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo).
6.4.8 - Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência.
6.4.9 - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei.
6.4.10 - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
6.4.11 - Atentar para as alterações de interesse da Contratada que deverá ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução. Nas hipóteses alinhadas, cabe ao gestor juntar os pedidos no processo e informar o que for de sua alçada, encaminhando ao órgão competente para análise e decisão.
6.4.12 - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente, no prazo estabelecido no contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes. OBS: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado.
6.4.13 - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração.
6.4.14 - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
6.4.15 - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.
6.5 - RESPONSABILIDADES DO FISCAL DE CONTRATOS
6.5.1 – ADMINISTRATIVA
a) O fiscal do contrato, assim como todo servidor, deve ser leal à Administração, cumprindo suas funções com urbanidade, probidade e eficiência. Condutas incompatíveis com a função de gestor, proibidas pela Lei nº. 8.112, artigos 117 e 132 e pela Lei nº. 8.666, artigo 67, podem ensejar aplicação de sanções administrativas logicamente após o devido processo legal em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa.
b) Decorre de gestão irregular do contrato, quando, mediante processo administrativo disciplinar, for verificado que o fiscal agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

6.5.2 – PENAL
Os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo administrativo disciplinar.
6.5.3 – CIVIL
a) Quando, em razão da execução irregular do contrato, ficar comprovado dano ao Erário, o fiscal será chamado para ressarcir os cofres públicos, desde que demonstrado o dolo ou a culpa do agente, por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor a Fazenda Pública, em ação regressiva.
b) Se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Fiscal para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O gestor poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário.
As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso do servidor ser absolvido criminalmente, a responsabilidade administrativa será afastada.
6.6 - ROTEIRO PRÁTICO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
6.6.1 - Compras
a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à(ao):
I - especificação do objeto;
II - prazo de entrega do material.
b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
c) receber a fatura de cobrança, conferindo:
I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.
d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.
6.6.2 - Serviços
a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à(ao):
I - especificação do objeto;
II - prazo de execução do serviço, observada a Ordem de Serviço;
III - cronograma dos serviços.
b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
c) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no termo de contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
d) receber a fatura de cobrança, conferindo:
I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;
IV - se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada (no caso de manutenção, serviço de engenharia, etc.), conforme determina o contrato;
e) atestar a prestação do serviço efetivamente realizado;
f) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
g) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente a atestação;
h) informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;
i) manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do contrato.
6.6.3 – Obras

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à(ao):
I - especificação do objeto;
II - prazo de execução do serviço;
III - cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados.
b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
c) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico financeiro dos serviços a serem realizados;
d) arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela contratada, se assim o contrato determinar;
e) atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos;
f) receber a fatura de cobrança, conferindo:
I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados;
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;
IV - se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada, conforme determina o contrato;
g) atestar a execução do serviço;
h) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
i) acompanhar a elaboração e a entrega do “as built” da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;
j) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente a atestação;

k) informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;
l) manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do contrato.

6.7 - CONTROLES
6.7.1 - Implementação do Formulário de Controle do Contrato para fins de auxiliar o gestor do contrato nas suas atividades de controle.
6.7.2 - Contrato Compras/Parceladas: identificação do contrato, com informações da empresa contratada, do objeto e do contrato.
6.7.3 - Controle do Valor Contratado: tabela para identificação da quantidade contratada, registro do valor unitário e total contratado, quantidade fornecida e a quantidade restante, bem como registro do acréscimo de valor até o limite de 25%, conforme o artigo 65, § 1°, da Lei nº. 8.666/93.
6.7.4 - Controle Mensal de Pagamento: tabela para identificação dos valores registrados na fatura de pagamento, registrados mensalmente.
6.7.5 - O gestor do contrato ao manter registradas as informações relativas ao contrato, fará com que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes. Convêm, também, que as informações de controle sejam organizadas em pasta com folhas impressas das informações que constam alimentadas no sistema, visando com isso ter um suporte complementar para as verificações.
6.7.6 - O Gestor do contrato deve conhecer e utilizar ferramentas e instrumentos gerenciais, para que possa melhor desempenhar suas atribuições. O mesmo poderá adaptar os instrumentos de acordo com as especificidades do contrato que gerencia. Os procedimentos significam:
a) saber planejar a execução do contrato;
b) saber estimar despesas decorrentes da execução do contrato, para subsidiar o planejamento de gastos e a execução orçamentária;
c) saber organizar o processo de pagamento;
d) monitorar o realizado em relação ao que estava previsto;
e) registrar todas as ocorrências da execução;
f) manter formulários ou fichas de registro de ocorrências;
g) organizar e alimentar um painel de controle;
h) avaliar os resultados;
i) prestar contas de seu gerenciamento.

6.7.7 - Para os procedimentos de pagamento, os processos devem conter no mínimo os seguintes documentos referentes à cobrança normal e mensal:
a) expediente da contratada solicitando o pagamento, informando o mês, acompanhado da Nota fiscal/fatura emitida em nome da instituição, sem emendas ou rasuras, constando o valor mensal e os valores a serem retidos (se for o caso);
b) cópia do empenho;
c) após conferência e análise, atestar a Nota Fiscal/Fatura;
d) emissão de parecer e/ou relatório encaminhando o processo para o ordenador de despesas, a fim de autorizar o pagamento, ou solicitar outros encaminhamentos quando ocorrer alguma situação que foge à rotina do contrato. Nesse caso, o prazo de pagamento passa a ser contado a partir da data de resposta apresentada pela empresa, atendida as formalidades solicitadas;
e) autorização de pagamento pelo ordenador de despesas;
f) cópia da ordem bancária;
g) demais documentos emitidos pelo setor financeiro (GRPS, DARF, etc.);
h) encaminhamento para arquivo na unidade responsável.
6.7.8 - O processo é o documento formal de registro e acompanhamento do contrato. Mantê-lo organizado é dever do gestor, que deve:
a) arquivar no processo todos os documentos relevantes à sua execução, em ordem lógica e cronológica;
b) registrar no processo os fatos relevantes ocorridos, evitando procedimentos apenas informais ou verbais;
c) cuidar para que os despachos sejam dados dentro dos prazos necessários ao bom cumprimento do contrato;
d) numerar todas as folhas sequencialmente e rubricá-las.
6.7.9 - Ocorrendo alteração unilateral do contrato, podendo aumentar os encargos do contratado, a Administração avaliará, e, se for o caso, concederá o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, mediante termo aditivo, conforme o artigo 65, § 6°, da lei 8.666/93.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
7.1 - Os responsáveis pelas Unidades que infringirem esta Instrução Normativa serão passíveis de sansões administrativas, após apuração de responsabilidades, sansões essas convertidas em advertência verbal, por escrito e, em caso de reincidência, de abertura de sindicância e possível instauração de processo administrativo disciplinar.
7.2 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Instrução Normativa deverão ser solucionadas junto a Unidade Central de Controle Interno Municipal.
7.3 - As questões não especificadas na presente Instrução Normativa a respeito da matéria serão objeto de nova Instrução Normativa. Para tanto, quando não houver especificação, serão resolvidas diretamente pelo chefe do Poder correspondente e a Controladoria Interna do Município.
7.4 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - CE, 18 de outubro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

GUSTAVO BARROS LAURENTINO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2CD7DABF

GABINETE
PORTARIA Nº 1710001/22-GP DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as informações do relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 443/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR o Processo nº 01/2022, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital de abertura do Pregão 2021.11.17.1 e as Cláusulas do Contrato com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º. Designar as servidoras **ANA LUCIA FERREIRA**, portadora do RG nº 4276388 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 455.308.313-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, admitida sob a matrícula nº 0014433; **ZILDERLENI BARBOSA FELIZARDO CRUZ**, portadora do RG nº 2005029102997 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 032.187.803-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, admitida sob a matricula nº 0014433; e **MARIA ROZIMAR DE SOUZA**, portadora do RG nº 2.343.028/92 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 756.823.703-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, admitida sob a matrícula nº 0014433, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa **SANCHOS'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.714.226/0001-80, durante a execução do Contrato Administrativo nº 13.05.2022/02, referente ao processo licitatório realizada na modalidade Pregão sob o nº 2022.04.11.1.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de outubro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E925BE5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N.° 02/2022

PORTARIA INTERNA N.° 02/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 11º, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. ALISSON BARBOSA XAVIER, portador do CPF: 062.977.703-95**,** para **fiscal de contratos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.
V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 19 de outubro de 2022.

MARIA SALETE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria NO 388/GP/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0796D049

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.01/ SMJEL.

Extrato de Contrato nº 2022.10.14.01/ SMJEL. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e a empresa VIP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ $10.231,84) Vigência do Contrato: 31/12/2022. Signatários: José Henrique Carneiro e Jocélio de Oliveira Silva.

Mauriti- CE, 14 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:002562D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público Estadual;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO ainda conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais;
DECRETA:
Art. 1º. PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 28 de OUTUBRO de 2022 (sexta-feira) "**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E81F585F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 61, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS EM FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,**ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que o **Dia de Finados**ou**Dia dos Mortos**é celebrado anualmente em**2 de novembro, sendo, no Brasil,** esta data um feriado nacional, instituído pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO celebração de Finados é muito importante para algumas religiões, principalmente para os católicos, pois se presta homenagem a todos os entes queridos que já morreram;

CONSIDERANDOa conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais ao funcionamento ininterrupto dos setores e serviços considerados essenciais ao atendimento à população.
RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Em 02 de novembro de 2022, quarta-feira, FERIADO NACIONAL**,** os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população que possuem funcionamento ininterrupto deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento mediante ato específico do respectivo titular.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022 .

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:09FE7EF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17.02/SEFAZ

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Fazenda e a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA-ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de banco de dados específico com informações atualizadas de preços alusivos às contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de no máximo 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; inclusive mediante sistema de registro de preços, utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$11.500,00) Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: José Henrique Carneiro e Breno Amaro Aires
Mauriti- CE, 17 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9294A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 2022.09.29.01/TP. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE ANAUÁ, MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. *EMPRESAS INABILITADAS*: **EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA,** por descumprir o item 4.2.4.1. **KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI,** por descumprir o item 4.2.4.1. **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS,** por descumprir os itens 4.2.3.8, 4.2.3.9, 4.2.5.1, 4.2.5.2 e 4.2.5.3. **MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA,** por descumprir o item 4.2.3.9. **MARI 2 TRANSPORTES LTDA,** por descumprir os itens: 4.2.2.3 ‘’e’’ e 4.2.4.1 do edital. **R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** por descumprir o item 4.2.4.1. *EMPRESAS HABILITADAS*: AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, LC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, M R ABSOLUT LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, por cumprirem os requisitos do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do art. 109, da Lei nº8.666/93, atualizada.
Mauriti/CE, 19 de outubro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:12857AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **AVISO DE LICITAÇÃO**. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.10.19.01/CP**. OBJETO: Concessão de Uso do Matadouro Público do Município de Mauriti/CE, situado na Rodovia CE152, Sítio Pombos - Distrito de Palestina, destinado a exploração para abate de animais bovino, suíno, ovinos e caprinos, pelo período de 15 (quinze) anos, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.612/2021. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **21/11/2022, às 09:00h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

Mauriti/CE, 19 de outubro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B5205B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.02.01/CP. OBJETO: Reforma e Ampliação do Hospital Municipal e Maternidade São José de Mauriti/Ce. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 21/10/2022, às 14:00h. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 19 de outubro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:EFCDFE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.19.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços clínicos de castrações de cães e gatos, errantes ou de rua, com procedimentos pré-operatórios, transoperatório e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos) para fêmeas e machos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 07/11/2022 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ ALMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial (Suplente).

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5D7BBBA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica a retificação do resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2706.01/2022, cujo objeto é a REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA YCARAIZÃO, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: VSETE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME; CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCACÇÕES EIRELI – EPP; F. AIRTON VICTOR – ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; D SOUSA RIOS – ME e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESAS HABILITADAS: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 01.11.2022, as 09:00 horas.

Meruoca – Ce, 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
PCL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2FFDC931

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.10.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.23.1 - SRP

Extrato de Contrato Nº 19.10.02/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.09.23.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de vestuários e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê, que compõe o benefício eventual-be de auxílio natalidade, da secretaria municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência Contratual:** 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Eliane Maria de Macedo.
Milagres/CE, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A0F0ECC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.10.17.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.079.667/0001-50**, representada por PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, CPF: 567.373.003-91; **Valor Global R$ 851.270,28 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Kay France de Araújo Pereira Quindere- Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.10.17.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.079.667/0001-50**, representada por PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, CPF: 567.373.003-91; **Valor Global R$ 851.270,28 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Kay France de Araújo Pereira Quindere-Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:18D604AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.10.17.03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.10.17.03. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.414.166/0001-04**, representada por CASSIO COSTA FORTI, CPF: 712.903.383-53; **Valor Global R$ 357.456,36 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE-
Secretária Municipal de Saúde-

Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:AA03F175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA TA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 2022.10.17.02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.10.17.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.474.953/0001-76**, representada por REBECCA FIUZA GOULART, CPF: 626.108.303-78; **Valor Global R$ 609.479,84 (SEISCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Kay France de Araújo Pereira Quindere- Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:39AAC25E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.23.01

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.09.23.01

A Comissão de Pregões do Município de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para abertura dos envelopes com as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.23.01**, objetivando a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, VINCULADOS JURIDICAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS TÉCNICOS**,** marcada para o dia 24 de outubro de 2022 às 09h00min, **foi ADIADA, para o DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022 às 09h00mim,** em virtude da necessidade de Retificação do Edital**.** Fica mantido o endereço para realização da sessão, no auditório da SETAS, a Rua Padre Cícero, 204 – Centro – Missão Velha-CE.

RICARDO MENDES GOMES –
Pregoeiro do Município.

Missão Velha/CE, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:5470C187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 2022.10.17.04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.10.17.04. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00** representada por ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, CPF: 063.640.696-22; **Valor Global R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**.

KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE
Secretária Municipal de Saúde

Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:6CEDABC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PUBLICADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.23.01

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.09.23.01

A Comissão de Pregões do Município de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para abertura dos envelopes com as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.23.01**, objetivando a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, VINCULADOS JURIDICAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS TÉCNICOS**,** marcada para o dia 24 de outubro de 2022 às 09h00min, **foi ADIADA, para o DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022 às 09h00mim,** em virtude da necessidade de Retificação do Edital**.** Fica mantido o endereço para realização da sessão, no auditório da SETAS, a Rua Padre Cícero, 204 – Centro – Missão Velha-CE.

RICARDO MENDES GOMES
Pregoeiro do Município.

Missão Velha/CE, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:555A7D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.26.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.14.01 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ N° 44.002.835/0001-56, COM VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), COM **PERCENTUAL DE DESCONTO DE: 47,50% (QUARENTA E SETE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO)** com VALOR GLOBAL COM DESCONTO: R$ 1.312.500,00 (Um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA 027.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI-CE 07/2022, AMBAS DESONERADAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – REGILANIO MENEZES MACEDO – SECRETÁRIO MUNICIPAL. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JOSÉ NILSON BEZERRA JUNIOR. DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:CCE90AE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210299 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, A SER LOCALIZADA NA RODOVIA DO CONTORNO LESTE, S/N, BAIRRO 02 DE AGOSTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ELLEVUS ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 27.895.716/0001-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **90 (noventa) dias,** a contar do dia **05 de maio de 2022**, encerrando-se em **02 de agosto de 2022**, **relativo ao CONTRATO Nº 20210299 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Hináio de Paiva

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:40D3BAB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210299 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, A SER LOCALIZADA NA RODOVIA DO CONTORNO LESTE, S/N, BAIRRO 02 DE AGOSTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ELLEVUS ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 27.895.716/0001-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias,** a contar do dia **28 de junho de 2022**, encerrando-se em **24 de dezembro de 2022**, **relativo ao CONTRATO Nº 20210299 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Hináio de Paiva

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8D1D4996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210299 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, A SER LOCALIZADA NA RODOVIA DO CONTORNO LESTE, S/N, BAIRRO 02 DE AGOSTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ELLEVUS ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 27.895.716/0001-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **90 (noventa) dias,** a contar do dia **03 de agosto de 2022**, encerrando-se em **31 de outubro de 2022**, **relativo ao CONTRATO Nº 20210299 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Hináio de Paiva

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura - Secretaria da Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5878D374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20220068-SEAGRI

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-002/2021 - DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DE MORADA NOVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: J M NOBRE EPP, CNPJ Nº 04.214.667/0001-48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *INCISO I, ALÍNEA "B", C/C COM O § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES*.

OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO CONTRATO, E CONSEQUENTEMENTE, DO **valor de R$ 57.797,83 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**), correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor de Total de R$ 13.674,18 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, perfazendo o novo **Valor Global do Contrato em R$ 71.472,01 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).**

DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLVEIRA

MORADA NOVA - CE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLVEIRA -
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos -
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6688800D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.108, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina oficialmente de "Antônio Raulino" o bairro Nova Morada, com suas limitações apresentadas na Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Morada Nova), constante no Anexo XIX em seu tópico 10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de "Antônio Raulino" o bairro Nova Morada, com suas limitações apresentadas na Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Morada Nova), constante no Anexo XIX em seu tópico 10, neste município.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4E6D3AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Disciplina o expediente do dia 28 de outubro de 2022, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao servidor público municipal, de acordo com o art. 248 da Lei nº 1.126/2000, de 19 de junho de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de outubro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:68101C27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 782 de 04 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAMIÃO DANIEL RODRIGUES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 605.397.293-29, para exercer o cargo de **CONCILIADOR ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:30B8BA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido da servidora, e *a partir do dia 19/10/2022*, **ROBERTA DE OLIVEIRA LACERDA,** portadora do CPF Nº 631.454.133-68, do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:28552665

PREVI NOVA OLINDA
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.14.30-PP

A Ordenadora de Despesas do Fundo de RPPS do Município de Nova Olinda/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o **Adiamento do Pregão Presencial**, autuado sob o nº 2022.09.14.30-PP, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, inicialmente marcado para o dia 20 de outubro de 2022, às 09:00hs, tendo em vista problemas de saúde do Sr. Pregoeiro, conforme atestado médico anexo aos autos deste processo. Assim a nova data para abertura da sessão pública será divulgada no Diário Oficial do Município e no Portal de Licitações do TCE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 19 de outubro de 2022.

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Ordenadora do Fundo de Previdência Social

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E16531A6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2022, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WEMBLE DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: 053.940.523-01, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 17 e 18 de outubro de 2022,** com o objetivo de

conduzir o paciente; LUCAS HENRIQUE SIMPLICIO LIMA ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:055B880D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 019/2022/PMNR/SEAFI DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

***RESOLVE*:**
DETERMINAR que se pague ao **Sr. MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS – Secretário de Administração e Finanças** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **20 e 21 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Curso de orçamento e finanças publicas, planejamento e execução IPEC – TCE-CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0142 2.088 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 19 de Outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:457B5C8B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SA-PE001/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 20 de outubro de 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SA-PE001/2022**, cujo objeto versa sobre **LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM GRADE DE ARRASTO, PARA ARAÇÃO DE TERRA AGRICULTÁVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 DE NOVEMBRO DE 2022 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07 DE NOVEMBRO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS - Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:2F598E54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.08

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.027; 1401.12.361.0002.2.080; 1401.12.365.0002.2.084

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16

FONTE DE RECURSOS: 1500100100/1542000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 168.446,42 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 10 de outubro de 2022

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:C1C7E66B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.09

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.027; 1401.12.361.0002.2.080; 1401.12.365.0002.2.084

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16

FONTE DE RECURSOS: 1500100100/1542000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
RAFAEL SOARES MELO – ME	R$ 87.585,43 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RAFAEL SOARES MELO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 10 de outubro de 2022

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:C6850C1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.10

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.027; 1401.12.361.0002.2.080; 1401.12.365.0002.2.084

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16

FONTE DE RECURSOS: 1500100100/1542000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAIANE DOS SANTOS MARTINS – MEI	R$ 4.590,28 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAIANE DOS SANTOS MARTINS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 10 de outubro de 2022

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:0C3CBAA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.11

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.027; 1401.12.361.0002.2.080; 1401.12.365.0002.2.084

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16

FONTE DE RECURSOS: 1500100100/1542000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 13.347,28 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 10 de outubro de 2022

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:F54D6FB2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2022

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE REVOGAÇÃO. O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, considerando o não comparecimento da empresa vencedora para assinatura do contrato, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2022**, cujo objeto versa sobre **Reforma do mercado e do galpão de frutas no Município de Nova Russas-CE, conforme operação 1077306-71 do Programa Desenvolvimento Regional, territorial e urbano.**

Nova Russas-CE, 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:013B6053

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 050/2022/PMNR/SETAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO DO CARMO FILHO – Diretor do Movimento de Ação Social** – a importância de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **20 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da culminância do Projeto: Envelhecer, a arte da vida - APDMCE.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 19 de Outubro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3299DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº ST-CD1810.01/22

A Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o extrato do Contrato Nº ST-CD1810.01/22, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.08.244.0137.2.066
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO, RECREAÇÃO, SHOWS, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VINCULADAS AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE .
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.
CONTRATADO(A): ANTONIO RAFAEL DA SILVA 04128662348
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO RAFAEL DA SILVA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:06341F8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO MARLEUDO DE LIMA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Rodrigues de Lima, localizado no Sitio Ingazeiras, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:64D4AB6E

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARCELA CRUZ MARTINS

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Cruz Martins,localizado no Sitio Santarém, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:61D2E62B

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA RAIMUNDA RODRIGUES

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Raimunda Rodrigues, localizado no Sitio Pai Antônio, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:D1C352F3

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.22.01/2022 – SRP, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.01-SRP - PROCESSO Nº 2022.03.22.01-SRP.

OCORRE QUE NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.22.01/2022 – SRP, RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022, PUBLICADO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ EDIÇÃO 2976, APRESENTOU EQUIVOCO, OU SEJA:

ONDE TEM:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.22.01/2022 – SRP, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2021 – SRP;

LÊIA-SE:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.22.01/2022 – SRP, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.01-SRP - PROCESSO Nº 2022.03.22.01-SRP

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos da referida publicação.

ORÓS – CE, 19 de outubro de 2022.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D27C5BF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA ELENILCE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** matricula: 2727 lotada na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao período aquisitivo: 10/01/2021 A 09/01/2022, para gozo no período de 01/11/2022 A 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação..

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Outubro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D0856C47

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE PENSÃO POR MORTE N° 1.238/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso II, letra "a", art. 46 e 47, inciso I, regulamentado pelos Arts. 40, § 7º, inciso I da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** ao senhor **RAIMUNDO AFONSO DE OLIVEIRA (VIÚVO),** beneficiário da servidora municipal **Sra. FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA (FALECIDA)**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (APOSENTADA)**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALHANO**, matrícula **90285-3,** que faleceu no dia 06 de AGOSTO de 2022.
O valor da pensão corresponderá, conforme disposto no art. 5º da Lei 683/2021 que modificou o RPPS do Município de Palhano e art. 23 da EC 103/2019, a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento); entretanto, conforme prevê o art. 201 da CF:§ 2º nenhum benefício que substitua o salário de contribuição terá valor mensal inferior ao salário mínimo, nesse sentido, o beneficiário terá direito a integralidade da remuneração de contribuição da servidora.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição da servidora, inativa, lotada no fundo de previdência social de Palhano, referente ao mês de **JULHO/2022**, compreende o vencimento + anuênio, abaixo especificado.

DESCRIÇÃO	Percentual	Valor R$
Salário Base	100%	1.212,00
Anuênio	%	*****
Total dos proventos (Salário base + Anuênio)		**1.212,00**

O valor de pensão deverá ser pago desde a data do falecimento da servidora, dia 06 de agosto de 2022, conforme art.47, I da Lei n° 220/2006.
As despesas decorrentes deste Decreto de Pensão correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogado as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO F. DOS SANTOS	*FRANCISCO ERISSON FERREIRA*
Coordenador Geral do FMPS	Prefeito Municipal de Palhano-CE
Portaria 013/2021	

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:64E361C5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.10.001-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **ALINE DE OLIVEIRA SILVA,** CPF nº 600.309.313-71**,** do cargo em comissão de Secretária no âmbito da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 14 de Outubro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C0D952DA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.10.002-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **JOÃO ANTONIO DE SENA NETO** CPF nº 650.650.432-49**,** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL no âmbito da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 14 de Outubro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5304A0CD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.10.003-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOÃO ANTONIO DE SENA NETO,** CPF nº 650.650.432-49**,** para o cargo em comissão de Secretário no âmbito da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 14 de Outubro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:03EE0F30

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 19.10.001-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANDREZA DAMASCENO COSTA,** CPF nº 050.512.813-62**,** para o cargo em comissão de Coordenadora Política Regional no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de Outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 19 de Outubro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:10416062

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 21.09.2022.01SPRE**. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS,** vem **HOMOLOGAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo adjudicado e homologado em favor das empresas: **– REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.186.782/0001-87, sediada na Rua Cel. Tiburcio, nº 494 – Girilandia – Morada Nova – Ceará – CEP: 62940-000, com o valor no **LOTE 1** de **R$ 28.896,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), LOTE 3** de **R$ 23.825,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), LOTE 7** de **R$ 594.781,55 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 8** de **R$ 583.837,20 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), LOTE 9** de **R$ 35.979,88 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), LOTE 10** de **R$ 34.691,65 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). – ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 43.570.564/0001-72, sediada na Rua Austria, nº 76-A, Carnaubal, Horizonte-CE, CEP: 62.880-970, com o valor no **LOTE 02** de **R$ 49.999,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), LOTE 05** de **R$ 129.999,97 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), LOTE 6** de **R$ 16.899,97 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). – AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA,** inscrita CNPJ nº 10.973.526/0001-01, sediada na Rua Geraldo Soares, nº 540A, Barroso – Fortaleza-CE, CEP: 60.863-220, com o valor no **LOTE 4** de **R$ 32.905,05 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).** PALHANO - CE, 19/10/2022. **ILARIO NUNES DA SILVA** – Secretario do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

ILARIO NUNES DA SILVA
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:D6778906

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
ERRATA DA PORTARIA Nº 104/2022/CMP

ERRATA DA PORTARIA Nº 104/2022/CMP

Onde se lê:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI; em 03 de Setembro de 2022.

Passa a se lê:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI; em 03 de Outubro de 2022.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,19 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:6AA53CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º - Os órgãos e as repartições públicas que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurado a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de outubro 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:A7B8E5B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à CONCORRÊNCIA Nº **08.18.01/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Francisca Holanda Costa, através da Secretaria da Educação e Juventude do Município de Pindoretama/CE**, declarando as seguintes empresas **HABILITADAS:** MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75. F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31. WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14. CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.041/0001-08. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28. ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.925.178/0001-89. CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 00.578.619/0001-88. FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.560.724/0001-49. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.690/0001-25. R MEIRA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.114/0001-61. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.576/0001-69. CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.496.219/0001-66. TOMAZ CONSTRUCOES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81. PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.527.996/0001-62. ENERGY SERVICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.959.003/0001-85. AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60. ASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.635.782/0001-40. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01, SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.538/0001-01, por terem cumprido com os itens do edital e declarando as seguintes empresas **INABILITADAS:** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97, não apresentou a declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, descumprindo assim com o item 7.1.4 do edital. CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39, não apresentou a declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, descumprindo assim com o item 7.1.4, bem como a declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, descumprindo assim com o item 7.1.5, todos do edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data.

Pindoretama/CE, 19 de outubro de 2022.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:17D92E96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº **08.26.01/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude**, declarando as seguintes empresas **HABILITADAS:** WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14. CONCORDIA CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 00.578.619/0001-88. ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.925.178/0001-89. G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17. T O EVANGELISTA LOCACAO E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.704/0001-48, por terem cumprido com os itens do edital e declarando as seguintes empresas **INABILITADAS:** CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39 apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (vencida) descumprindo assim com o item 3.1.7 do edital. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28 apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital ("inválido" por força do Decreto Municipal 184 de 05 de janeiro de 2021). L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10 não atendeu as exigências do item 2.1. Poderá participar da presente Licitação

qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, previamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pindoretama, para o ramo de atividade pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, no prazo determinado no artigo 22, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital ("inválido" por força do Decreto Municipal 184 de 05 de janeiro de 2021). PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08 não atendeu as exigências do item 5.2 do anexo I (Projeto Básico) "Quanto à capacitação técnico-operacional" não apresentou uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (- POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL) bem como o item 5.3 do anexo I (Projeto Básico) "Quanto à capacitação técnico-profissional" não apresentou uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (- POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL) todos do Edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data.

Pindoretama/CE, 19 de outubro de 2022.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:B80527C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 226, da Lei municipal nº 378/1994, de 18 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Municipais de Piquet Carneiro).

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, objetivando às comemorações referente ao dia do servidor público municipal, transferido do dia 28 de outubro, data prevista na Lei municipal nº 378/1994 (Estatuto dos Servidores Municipais de Piquet Carneiro).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 18 de outubro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:2D194644

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura de Piquet Carneiro, CNPJ 07738057000131, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença de Instalação, para atividade de Sistema de Abastecimento de Água com ETA, no Sítio Varzantes dos Divinos e Paraibanos, no município de Piquet Carneiro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F9D821FF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura de Piquet Carneiro, CNPJ 07738057000131, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada , para atividade de reforma de edificação de uso público para implantação de centro de cultura no Município de Piquet Carneiro (CE), no CSU, distrito de Ibicua, no município de Piquet Carneiro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3D007E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura de Piquet Carneiro, CNPJ 07738057000131, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada , para atividade de reforma de edificação de uso público para implantação de centro de cultura no Município de Piquet Carneiro (CE), na Estação Ferroviária, Centro, no município de Piquet Carneiro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:84010F12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.141 DE 20 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 3.141 DE 20 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Declara o dia 09 de julho de cada ano, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

Art. 2º. Fica reconhecida, no município de Quixadá, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça a integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores – CAC's para fins do disposto no art.10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 20 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6CD82CA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.144 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 3.144 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, O DIPLOMA HERÓIS DA SAÚDE - DR. ANTÔNIO MOREIRA MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, o Diploma de Heróis da Saúde - Dr. Antônio Moreira Magalhães a ser concedido a pessoas ou Instituições que ao longo dos anos, se destacaram pela prestação de serviços na área da saúde para a população do município de Quixadá.
Art. 2º. O diploma será confeccionado em papel *vergê*, na cor branca, formato: A4 (21,0 x 29,7 cm), gramatura 180 g/m2 e conterá na parte superior o Brasão do Município e logo abaixo a expressão "Diploma de Heróis da Saúde" e o disposto no modelo em anexo, parte integrante desta lei.
Art. 3º. O projeto propondo a concessão do diploma será apresentado por qualquer vereador, limitado a 02 (dois) agraciados (as) por ano e concedido por Decreto-Legislativo.
Art. 4º. A entrega do diploma será feita em sessão solene da Câmara precedida de ampla divulgação e em dias fixados pela Presidência da Câmara.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 04 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:FEA80844

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.146 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 3.146 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA DE JOÃO HELDER TOMÉ A GIBITECA DA PRAÇA JOSÉ MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – Pela Sua atividade como palhaço, alegrando as crianças e adultos, fica denominada de João Helder Tomé, o Pebinha que personalizava o Palhaço Parafuso, a Gibiteca da Praça José Marques da Silva, a conhecida Praça da Estação.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 26 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BE28DDD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.153 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 3.153 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE VIGIA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE QUIXADÁ PARA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O atual cargo de vigia do quadro funcional do Município de Quixadá terá sua nomenclatura modificada para Guarda Patrimonial Municipal, conforme disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º - A mudança da nomenclatura disposta no art.1º desta Lei não implica em alteração de regime, alteração de atribuições, benefícios, salários, vencimentos, gratificações, equiparações de remunerações ou quaisquer outras consequências jurídicas pertinente.

Art. 3º - As atribuições do Guarda Patrimonial Municipal são as mesmas do antigo cargo de vigia, tendo em vista que houve apenas a modificação da nomenclatura, conforme disposições do anexo único desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 22 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1515D1EC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade nº 2022.10.10.01 - SEDET.** Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade nº 2022.10.10.01 - SEDET: **nº 2022.10.10.01.1-SEDET** – Valor global: R$ 130.000,00 – **Contratada**: **Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA**, através de seu representante legal, o Sr. Rosenberg da Silva Pedrosa. **Unidade Administrativa**: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. **OBJETO: contratação de serviços de apresentação artística da cantora "Taty Girl", no evento alusivo a comemoração de 152 anos de emancipação política do município de Quixadá/CE**. **Prazo de vigência**: 90 dias, a partir da data da assinatura do contrato. **Assina pela contratante**: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura dos contratos: 18 de outubro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A93FC85A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.09.26.1. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos (permanentes e consumo) a serem utilizados na ampliação e recuperação dos sistemas de abastecimento de água de diversas localidades da Zona Rural do Município de Quixelô – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante**

Vencedor: o licitante **DANIEL GOMES FELIPE** inscrito no CNPJ nº 08.746.086/0001-08 classificada no **LOTE 01 – MATERIAL ELETRICO**, no valor global de R$ 58.864,65 (cinqüenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **LOTE 02 – MATERIAL HIDRÁULICO**, no valor global de R$ 305.999,99 (trezentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e **LOTE 03 – MATERIAIS DIVERSOS**, no valor global de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme Atas do Processo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:00476ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 229/2022-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) SHIRLEY MARIA LAVOR DE FIGUEIREDO, matrícula nº 939, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria nº 186/2004;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 1302501 firmou a seguinte tese de repercussão geral (Tema 1150): "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) SHIRLEY MARIA LAVOR DE FIGUEIREDO, matrícula nº 939, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem, aposentou-se (Benefício nº 640.702.818-7), e requereu a declaração da vacância do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Enfermagem ocupado pelo(a) servidor(a) SHIRLEY MARIA LAVOR DE FIGUEIREDO, matrícula nº 939, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos dezenove dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DDD68AA1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 264/2021-GAPRE

ERRATA DA PORTARIA Nº 264/2021-GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 264, DE 14 DE MAIO DE 2021, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: *"**(...)Art. 1º** - Nomear a Sra. **RAYANNA CANDIDO GOMES**, portadora do CPF nº 018.005.583-14, para ocupar o Cargo de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, com exercício a partir do dia 14 de maio de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.(...)*"

Leia-se: *"**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RAYANNA CANDIDO GOMES**, portadora do CPF nº 059.519.493-19, para ocupar o Cargo de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, com exercício a partir do dia 14 de maio de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013. (...)"*

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:382D2875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 230/2022-GAPRE.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença maternidade formulado pela ELCIVANDA DO CARMO NOGUEIRA (Matrícula nº 363), ocupante do cargo público de Atendente de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora ELCIVANDA DO CARMO NOGUEIRA (Matrícula nº 363), ocupante do cargo público de Atendente de Saúde, licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e

oitenta) dias, iniciando-se em 10/10/2022, consoante autoriza o artigo 118, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 10/10/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9E144626

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0802.02/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, ESPECIFICAÇÃO: AMPLIAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ORGANIZAR E PROGRAMAR O PROCESSO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PROJETAR A MELHORIA DOS SISTEMAS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES COM BAIXAS TENSÕES DAS UNIDADES ESCOLARES. ESCOLAS CONTEMPLADAS NESTE SERVIÇO: 1 - EEB. VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA. 2 - EEB. PROF. JOÃO OLIVEIRA LIMA. 3 - EEB. MANOEL GONÇALVES DE SOUSA. 4 - EEB. ANTÔNIO MOREIRA DE FREITAS. 5 - EEB. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA. 6 - EEB.PROF. IRENE NONATO DA SILVA. 7 - EEB. FRANCISCA LAURA DE JESUS. 8 - EEB. MENINO JESUS DE PRAGA. 9 - EEB. ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA. 10 - EEB. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA.11 - EEB. MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO. 12 - EEI. MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA. 13 - EEI. RITA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

DESFAVORECIDA(O): JOSE ROGERIO DE ARAUJO LIMA

DATA DA RESCISÃO: 30 de setembro de 2022

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré-Ce, 30 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2FA19C1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** ANDERSON MOREIRA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº. 074.164.857-11. **OBJETO:** Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Médico Clínico para PSF - 40 horas, para Unidade Mista de Saúde. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 25.01.001/2022-PMS CONTRATO Nº** 28.09.001-01/2022 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.714,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 28/09/2022 a 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física ANDERSON MOREIRA DUARTE. Assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4D05E33E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 13.10.001/2022-PMS. Objeto: Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 04 de novembro de 2022, às 09h:00min. **EDITAL e LOCAL**: www.bll.org.br – Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE. Em 19 de outubro de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA -
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:EFAF15C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** ANDERSON MOREIRA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº. 074.164.857-11. **OBJETO:** Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Médico Clínico para PSF - 40 horas, para Unidade Mista de Saúde. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 25.01.001/2022-PMS CONTRATO Nº** 28.09.001-01/2022 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.714,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 28/09/2022 a 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física ANDERSON MOREIRA DUARTE. Assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7A8D305C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 10.10.22.01-CULT

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 27.05.2022.01-SRPP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP

CNPJ.....: 07.311.274/0001-40

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 71.000 (SETENTA E UM E UM MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NA CLASSIFICAÇÃO 01.10.02.13.392.0037.2096- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ROMARIAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:7119E70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1910001/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOEMAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICPIPIO DE SANTANA DO CARIRI, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceara, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 14 e 81, § 1º da Lei Municipal Complementar nº 357/97, que estabelecem a necessidade de implantação de juta médica oficial para a análise das situações relacionadas a saúde e capacidade laborativa de seus servidores;

CONSIDERANDO, outrossim, o disposto no Decreto nº. 1910002/2022 que regulamenta a junta médica oficial do Município de Santana do Cariri/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear servidores para compor a Junta Médica Oficial do Município de Santana do Cariri/CE;

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes médicos abaixo indicados, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria de Saúde:

• CHARLES LAWRENCE GUIMARÃES BATISTA – Médico com inscrição no CRM nº.11.587 e CPF nº. 881.309.593-72;
• GABRIELA NAYARA PEREIRA ALVES FERNANDES MACÊDO – Médica com inscrição no CRM nº.2.1622/CE e CPF nº. 020.006.433-96.

Art. 3º. As atribuições da Junta Médica Oficial estão dispostas no Decreto nº. 1910002/2022;
Art. 4º. Ficam ratificados os atos anteriormente praticados pelos servidores nomeados, no exercício das atribuições de perito.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:21F4CDC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato nº SE-PE007/2021-SRP-02 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE007/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802 0802.12.361.0013.2.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 - Material de Consumo; e Sub-Elemento de Despesas: 3.3.90.30.99.

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-PE007/2021-SRP-08	MERCADINHO CACHOEIRA LTDA-ME	157,50

VALOR GLOBAL: R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA LÚCIA BRÍGIDO RABELO, CPF nº 330.257.543-20

ASSINA PELA CONTRATANTE: SRA. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Outubro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 17 de Outubro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8409AF34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

TRANSFERE O FERIADO DO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL", DE 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA) PARA 24/10/2022 (SEGUNDA-FEIRA) NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público Municipal, nos termos do Art. 241 da Lei Municipal 1.051, de 23 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido para o dia **24 de outubro** o Feriado do "Dia do Servidor Público", nas Repartições Públicas Municipais de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Parágrafo único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5349FF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Adiamento de Licitação. Modalidade: Concorrência Pública n.º 12.09.03/2022-SRP. **Objeto**: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço por lote**.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados, que em virtude da antecipação do feriado estadual do dia do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 24 de outubro de 2022, conforme Decreto Municipal nº 047/2022 de 18 de outubro, **fica adiado o presente certame para o dia 25 de outubro de 2022 às 13:00 Horas**, ao qual a comissão estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2D42971B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.09.09-0001 (FME) / 2022.09.09-0002 (FUNDEB)
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2021 - FUNDEB
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 30.314.561/0006-30.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PARA MELHOR ATENDER OS ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 1.083.240,00 (Um Milhão e Oitenta e Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0003.1.024 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **0901.12.361.0003.1.021 –** AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, elemento de despesas: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2022 a 16 de junho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C3605B07

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 22.09.01/2022-SDU. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE TAPUIO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **Empresas Habilitadas: 1.** MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, **2.** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, **3.** CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, **4.** ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **5.** T&R ENGENHARIA, **6.** ME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, **7.** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. **Empresa Inabilitada**: **1.** ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **01 de novembro de 2022 às 09:00 horas** Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão. 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BA4731A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.28.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.09.28.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.28.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: **M PARNAIBA DE SOUZA, ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, SOUSA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, GPM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS -** MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA e JOSE URIAS FILHO - ME por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório, a empresa F G PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS por descumprimento aos itens 3.2.15; 3.4.15.; 3.2.15.1 e 3.2.16 do Edital Convocatório. A Empresa M PARNAIBA DE SOUZA apresentou a sua Certidão de Regularidade relativa ao Município com sua data de validade vencida, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 19 de Outubro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7495A012

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 2022.10.19.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.10.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Várzea Alegre – CE**.** Data e horário da abertura**: 08 de Novembro de 2022, às 09h00min**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 19 de Outubro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8E520F84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PRA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.07.25.01

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.25.01

A Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde vêm convocar a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42,** com endereço na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, CEP: 63.600-000, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da desta Prefeitura, localizada a Rua José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 2022.07.25.01, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** sob pena de decair do direito à contratação.

Ressaltamos que as assinaturas também poderão ser realizadas mediante Certificação Digital, devendo, nesse caso e neste mesmo prazo, a Empresa convocada solicitar tal modalidade de assinatura pelo e-mail: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha-CE, 17 de outubro de 2022.

KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE
Secretaria Municipal de Saúde

RECEBIDO EM _____/____/____

_____
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.25.01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.977.044/0001-15 , com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro Missão Velha/CE, através da **Secretaria de saúde**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Kay France de Araújo Pereira Quindere, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.25.01**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.25.01,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 39 de 27 agosto de 2021, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES,** a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. <u>O registro do fornecedor será cancelado quando</u>:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.
6.9.3. Pelo município de Missão Velha/CE:
a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;
6.9.4. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.
6.10. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.
6.11. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

6.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Missão Velha/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
6.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Missão Velha/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.
6.13.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.
6.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
6.15. Caso o Município de Missão Velha/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
7.2.6. O contratado, durante o período de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. A SECRETARIA DE SAÚDE será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - realizar o procedimento licitatório;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI docaput.

9. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O órgão participante será responsável por:
I - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§ 1ºCabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 2ºCaso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.
§ 3ºCaso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
11.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
11.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
13.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Missão Velha/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Missão Velha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:
a) Apresentar documentação falsa exigida;
b) Não manter a proposta de preços;
c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo.
13.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
13.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.
13.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
13.5.1. Advertência;
13.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
13.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
13.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
13.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
13.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

14. DO FORO
14.1. O foro da Comarca de Missão Velha é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MISSÃO VELHA/CE, 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Missão Velha/CE
CNPJ Nº. 07.977.044/0001-15
Secretaria Municipal De Saúde
KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE
Contratante

Assum Preto Produções Culturais E Comércio De Materiais Para Uso Médico EIRELI
CNPJ N° 10.462.477/0001-42
Representante
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
CPF: 881.351.013-68
Contratada

TESTEMUNHAS

1._____CPF Nº. _____

2._____CPF Nº. _____

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.05

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.25.01**

01. RAZÃO SOCIAL: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
CNPJ: 10.462.477/0001-42
ENDEREÇO: TRAVESSA PADRE LINO, 377, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE, CEP: 60.600-000
TELEFONE: (88) 9932 6025 FAX:
REPRESENTANTE: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA CPF: 881.351.013-68
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0720 CONTA CORRENTE: 1321-8
E-MAIL: ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.05

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.10.17.05, celebrada entre o Município de Missão Velha, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº 2022.07.25.01

Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELLI, CNPJ: 10.462.477/0001-42, TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, Nº 377, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU /CE, CEP: 63.600-000

LOTE XIX - COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	AMALGADOR: DOSADOR E MISTURADOR AUTOMATICO PARA AMÁLGAMA	UND	**1**	SCHUSTER	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
2	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLOGICO INTRA ORAL: POTENCIA DE 70KVP. DISPOSITIVO DE COMPENSAÇÃO AUTOMATICA DE TEMPO. MECANISMO DE BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS. POTENCIA 1,20KVA. POTENCIA DO CABEÇOTE DE 70KVP. AMPERAGEM DO CABEÇOTE DE 8MA. VOLTAGEM 220V. COM RODIZIOS	UND	**2**	X DENT	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
3	APARELHO DE ULTRA-SOM ODONTOLOGICO: COMPOSTO DE ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO. COM BOMBA PERISTALTICA E RESERVATORIO DE LIQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO. VOLTAGEM 220V	UND	**3**	ALT	R$ 2.283,00	R$ 6.849,00
4	BISTURI ELETRICO PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA	UND	**1**	BARRFAB	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
5	BOMBA DE VACUO: POTÊNCIA DE 1/2 HP, ESTRUTURA EM AÇO, RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI FILTRO DE DETRITOS QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO DESGASTE E TRAVAMENTOS, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE É EVITADA GRAÇAS AO SISTEMA DE DESCARGA DIRETA NO ESGOTO, VOLTAGEM 220V	UND	**0**		R$ 5.467,17	R$ -
6	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000RPM E SISTEMA TROCA COM COM SACA BROCA	UND	**3**	DENTEMED	R$ 980,00	R$ 2.940,00
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (PARA 01 (UM) CONSULTORIO): POTENCIA DO MOTOR 1,0HP, NÍVEL DE RUIDO 80DB, ALIMENTAÇÃO 220V, DESLOCAMENTO 130L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA 130LBS, RESERVATÓRIO 30L	UND	**3**	DENTEMED	R$ 6.500,00	R$ 19.500,00
8	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (PARA 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS): POTENCIA DO MOTOR 2,0HP, NÍVEL DE RUIDO 80 DB, ALIMENTAÇÃO 220V, DESLOCAMENTO 252LMIN, PRESSÃO MÁXIMA 130LBS, RESERVATÓRIO 45L	UND	**0**		R$ 6.758,36	R$ -
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: CADEIRA COM BASE CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, NÃO PRECISA SER FIXADA AO PISO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE, MOVIMENTOS SINCRONIZADOS, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COM BRAÇO DIREITO E ESQUERDO REBATÍVEIS, CABECEIRA COM MOVIMENTO PADRÃO, PEDAL DE COMANDO SEPARADA DA BASE DA CADEIRA, EQUIPO ODONTOLÓGICO SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO PARA POSIÇÕES DE TRABALHO, POSSUIR REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DO APRAY DAS PONTAS, ACOMPANHAR SERINGAS TRIPLECE E DUAS MANGUEIRAS COM ENCAIXE PARA ALTA E BAIXA, SISTEMA CART COM MESA E RODÍZIO, UNIDADE AUXILIAR CUBA REMOVÍVEL DE POLÍMERO INQUEBRÁVEL, ESGUICHO DE ÁGUA REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE SUCÇÃO COM MANGUEIRA DE 63MM, SEPARADOR DE DETRITOS NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO, REFLETOR POSSUIR DUPLA ALÇA PARA	UND	**1**	SANTAREM	R$ 17.001,00	R$ 17.001,00

	MOVIMENTAÇÃO, GERAR LUZ FRIA DE COR BRANCA NEUTRA, 20.000 A 25000 LUZ					
10	CONTRA ÂNGULO: COM SPRAY EXTERNO, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL	UND	**3**	KAVO	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
11	FOTOPOLIMERIZADOR: CLAREADOR E PROPULSOR ÓPTICO, COM COMPROMENTO DE ONDA DE 470 NAMÔMETROS, A LUZ E GERADA POR DISPOSITIVO SEMICONDUTOR CHAMADO LED, VOLTAGEM 220W	UND	**3**	SCHUSTER	R$ 750,00	R$ 2.250,00
12	MICRO MOTOR: COM SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5000 À 20.000RPM, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTAVEL	UND	**3**	SCHUSTER	R$ 920,00	R$ 2.760,00
13	MOCHO ODONTOLOGICO: ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA E REVESTIDO COM O MESMO TIPO DE MATERIAL E COR DA CADEIRA ODONTOLOGICA. SEM COSTURA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM ALTURA/ASSENTO	UND	**4**	DABI	R$ 1000,0	R$ 4.000,00
						R$ 90.000,00

LOTE XX - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	ARMÁRIO VITRINE COM UMA PORTA EM VIDRO, FECHADURA TIPO YALE, 03 PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM E LATERAIS DE VIDRO 3MM, FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIMENSÕES (A X L X P): 0,50 X 0,40 X 1,50M	UND	**19**	TUBOMED	R$ 1.200,00	R$ 22.800,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL COM CAPACIDADE DE 21LITROS, 03 BANDEJAS, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; DRENAGEM POR CIRCUITO FECHADO DO VAPOR EXCEDENTE, ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA; ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL DUPLO COM AVISOS VISUAIS E SONOROS; OS CICLOS SÃO CONTROLADOS AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DO MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO SMT (SURFACE MOUNT TECHNOLOGY); TAMPA COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO; COR BRANCA, REGISTRADA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	**10**	ALT	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
3	BALANÇA DIGITAL DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO BIOIMPEDÂNCIA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG.	UND	**2**	WELMY	R$ 500,00	R$ 1.000,00
4	BALANÇA MECÂNICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 150KG, ESCALA DE 2 METROS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM CHAPA DE AÇO.	UND	**18**	WELMY	R$ 1.500,00	R$ 27.000,00
5	BALANÇA MECÂNICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 200KG, ESCALA DE 2 METROS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM CHAPA DE AÇO.	UND	**14**	WELMY	R$ 1.600,00	R$ 22.400,00
6	BALANÇA PEDIÁTRICA BABY COM CAPACIDADE PARA 16 KG, DIVISÃO DE 10G, CONCHA INOX , PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA.	UND	**17**	WELM	R$ 1.000,00	R$ 17.000,00
7	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, CORTINA EM LONA LAVÁVEL NA COR BRANCA, SEM RODÍZIOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA.DIMENSÕES A x L: 180 X 58CM (FECHADO) E 180 X 110 (ABERTO).	UND	**6**	TUBOMED	R$ 500,00	R$ 3.000,00
8	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX.BASE TU-BULAR PINTADA NA COR BRANCA	UND	**6**	TUBOMED	R$ 200,00	R$ 1.200,00
9	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALU-MÍNIO COM PNEUS MACIÇOS (OU INFLÁ-VEIS).CAPACIDADEMÁXIMA DE PESO: 85 KG	UND	**6**	CARONE	R$ 800,00	R$ 4.800,00
10	CARRINHO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR, COM TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO ESMALTADA, SUPORTE PARA BALDE E BAÇIA, PÉS COM RODÍZIO DE 3". DIMENSÕES: 0,75CM DE COMP. X 0,45CM DE LARGURA X 0,80CM DE ALTURA.	UND	**10**	TUBOMED	R$ 700,00	R$ 7.000,00
11	CILINDRO DE AÇO CARBONO PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO 3 LITROS. TRATADO INDIVIDUALMENTE ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CONTROLE DE IMPUREZAS. NORMA ABNT NBR 12791.3	UND	**6**	GASLIVE	R$ 600,00	R$ 3.600,00
12	COLAR CERVICAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G), CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;	UND	**9**	SP RESGATE	R$ 50,00	R$ 450,00
13	DETECTOR CÁRDIO FETAL MD 700 LX (PORTÁTIL) COM GABINETE (CAIXA METÁLICA BLINDADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA).	UND	**34**	MD	R$ 700,00	R$ 23.800,00
14	ESCADA 02 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PINTADA EM TUBOS EM AÇO CARBONO ¾ PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E COM PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. DIMENSÕES (COMP. X LARG. X ALT.): 40 X X40 X 40 CM.	UND	**18**	TUBOMED	R$ 150,00	R$ 2.700,00
15	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA HALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL, PINTURA EPOX, BASE COM RODÍZIO.	UND	**10**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 500,00	R$ 5.000,00
16	FOCO GINECOLÓGICO	UND	**1**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 720,00	R$ 720,00
17	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR O OXIGÊNIO DO PACIENTE COM ESCALAS QUE VARIAM ENTRE 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15, 30 LPM (LITROS POR MINUTO) COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO COM MATERIAL SEMI-RÍGIDO, COM REVESTIMENTO EM NYLON PLASTIFICADO, TRAZENDO COMPARTIMENTOS PARA CADA COMPONENTE QUE O ACOMPANHA. EMBALAGEM KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO COM 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO, 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PRÉ-CALIBRADA EM 3,5 KG/F COM DUAS SAÍDAS, 01 FLUXOMÊTRO BILHA, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO, 01 UMIDIFICADOR COM MÁSCARA E EXTENSÃO, 01 JG CÂNULA DE GUEDEL N° 0, 1, 2, 3, 4, 01 BOLSA DE TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO.	KIT	**5**	GASLIVE	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
18	MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ¾. PINTADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POR PROCESSO DE PINTURA	UND	**23**	TUBOMED	R$ 600,00	R$ 13.800,00

	ELETROSTÁTICA A PÓ. PINTURA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40X50CM					
19	MESA DE EXAME CLÍNICO –"DIVÃ ESTOFADO" COM CA-BECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, AR-MAÇÃO TUBULAR EM AÇO CARBONO 1 ¼, PÉS COM PON-TEIRA DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ES-MALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 200 X 60 X 90 CM – C X L X A.	UND	**10**	TUBOMED	R$ 700,00	R$ 7.000,00
20	MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 1 ¼,, SUPORTE PARA PERNEIRAS CROMADO, PORTA COXAS ESTOFADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,90M DE COMP. X 0,50M DE LARGURA X 0,85 DE ALTURA.	UND	**9**	TUBOMED	R$ 1.000,00	R$ 9.000,00
21	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO NA COR CINZA MARTELA-DO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO. DIMENSÕES: 48,5CM X 108,5CM X 10CM.	UND	**6**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 500,00	R$ 3.000,00
22	SELADORA DE PEDAL PARA EMBALAGENS UTILIZADAS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	**10**	ISAMAQ	R$ 1.125,09	R$ 11.250,90
23	SUPORTE PARA SORO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 4 GANCHOS E 4 PÉS, SEM RODÍZIO.	UND	**9**	TUBOMED	R$ 119,90	R$ 1.079,10
						R$ 247.600,00

LOTE XXI - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	ARMÁRIO VITRINE COM UMA PORTA EM VIDRO, FECHADURA TIPO YALE, 03 PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM E LATERAIS DE VIDRO 3MM, FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIMENSÕES (A X L X P): 0,50 X 0,40 X 1,50M	UND	**5**	TUBOMED	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL COM CAPACIDADE DE 21LITROS, 03 BANDEJAS, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; DRENAGEM POR CIRCUITO FECHADO DO VAPOR EXCEDENTE, ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA; ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL DUPLO COM AVISOS VISUAIS E SONOROS; OS CICLOS SÃO CONTROLADOS AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DO MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO SMT (SURFACE MOUNT TECHNOLOGY); TAMPA COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO; COR BRANCA, REGISTRADA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	**3**	ALT	R$ 5.070,00	R$ 15.210,00
3	BALANÇA DIGITAL DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO BIOIMPEDÂNCIA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG.	UND	**0**	WELMY	R$ 746,84	R$ -
4	BALANÇA MECÂNICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 150KG, ESCALA DE 2 METROS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM CHAPA DE AÇO.	UND	**4**	WELMY	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
5	BALANÇA MECÂNICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 200KG, ESCALA DE 2 METROS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM CHAPA DE AÇO.	UND	**3**	WELMY	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
6	BALANÇA PEDIÁTRICA BABY COM CAPACIDADE PARA 16 KG, DIVISÃO DE 10G, CONCHA INOX , PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA.	UND	**4**	WELMY	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
7	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, CORTINA EM LONA LAVÁVEL NA COR BRANCA, SEM RODÍZIOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA.DIMENSÕES A x L: 180 X 58CM (FECHADO) E 180 X 110 (ABERTO).	UND	**2**	TUBOMED	R$ 600,00	R$ 1..200,00
8	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX.BASE TU-BULAR PINTADA NA COR BRANCA	UND	**1**	TUBOMED	R$ 300,00	R$ 300,00
9	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALU-MÍNIO COM PNEUS MACIÇOS (OU INFLÁ-VEIS).CAPACIDADEMÁXIMA DE PESO: 85 KG	UND	**2**	CAREONE	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
10	CARRINHO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR, COM TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO ESMALTADA, SUPORTE PARA BALDE E BAÇIA, PÉS COM RODÍZIO DE 3". DIMENSÕES: 0,75CM DE COMP. X 0,45CM DE LARGURA X 0,80CM DE ALTURA.	UND	**3**	TUBOMED	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
11	CILINDRO DE AÇO CARBONO PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO 3 LITROS. TRATADO INDIVIDUALMENTE ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CONTROLE DE IMPUREZAS. NORMA ABNT NBR 12791.3	UND	**1**	GASLIVE	R$ 600,00	R$ 600,00
12	COLAR CERVICAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G), CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;	UND	**2**	SS RESGATES	R$ 60,00	R$ 120,00
13	DETECTOR CÁRDIO FETAL MD 700 LX (PORTÁTIL) COM GABINETE (CAIXA METÁLICA BLINDADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA).	UND	**9**	MD	R$ 700,00	R$ 6.300,00
14	ESCADA 02 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PINTADA EM TUBOS EM AÇO CARBONO ¾ PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E COM PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. DIMENSÕES (COMP. X LARG. X ALT.): 40 X X40 X 40 CM.	UND	**5**	TUBOMED	R$ 150,00	R$ 750,00
15	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA HALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL, PINTURA EPOX, BASE COM RODÍZIO.	UND	**2**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 600,00	R$ 1.200,00
16	FOCO GINECOLÓGICO	UND	**0**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 720,30	R$ -
17	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR O OXIGÊNIO DO PACIENTE COM ESCALAS QUE VARIAM ENTRE 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15, 30 LPM (LITROS POR MINUTO) COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO COM MATERIAL SEMI-RÍGIDO, COM REVESTIMENTO EM NYLON PLASTIFICADO, TRAZENDO COMPARTIMENTOS PARA CADA COMPONENTE QUE O ACOMPANHA. EMBALAGEM KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO COM 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO, 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PRÉ-CALIBRADA EM 3,5 KG/F COM DUAS SAÍDAS, 01 FLUXOMÊTRO BILHA, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO, 01 UMIDIFICADOR COM MÁSCARA E EXTENSÃO, 01 JG CÂNULA DE GUEDEL N° 0, 1, 2, 3, 4, 01 BOLSA DE TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO.	KIT	**1**	GASLIVE	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
18	MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ¾. PINTADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PINTURA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40X50CM	UND	**6**	GASLIVE	R$ 640,00	R$ 3.840,00
19	MESA DE EXAME CLÍNICO –"DIVÃ ESTOFADO" COM CA-BECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, AR-MAÇÃO TUBULAR EM AÇO CARBONO 1 ¼, PÉS COM PON-TEIRA DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ES-MALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 200 X 60 X 90 CM – C X L X A.	UND	**3**	TUBOMED	R$ 880,00	R$ 2.640,00

20	MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 1 ¼,, SUPORTE PARA PERNEIRAS CROMADO, PORTA COXAS ESTOFADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,90M DE COMP. X 0,50M DE LARGURA X 0,85 DE ALTURA.	UND	**2**	TUBOMED	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
21	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO NA COR CINZA MARTELA-DO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO. DIMENSÕES: 48,5CM X 108,5CM X 10CM.	UND	**1**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 650,00	R$ 650,00
22	SELADORA DE PEDAL PARA EMBALAGENS UTILIZADAS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	**2**	ISAMAQ	R$ 1.001,00	R$ 2.002,00
23	SUPORTE PARA SORO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 4 GANCHOS E 4 PÉS, SEM RODÍZIO.	UND	**2**	TUBOMED	R$ 119,00	R$ 238,00
						R$ 67.250,00

LOTE XXII - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	AMBÚ REANIMADOR ADULTO EM SILICONE COMPLETO: BALÃO ADULTO (1600 ML), MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO DE 2500 ML. VALVULA INFERIOR COM CONEXÃO DIRETA. TUBO PARA CONEXÃO	UND	**14**	MORIYA	R$ 200,00	R$ 2.800,00
2	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE COMPLETO: BALÃO ADULTO (500 ML), MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO DE 1000 ML. VALVULA INFERIOR COM CONEXÃO DIRETA. TUBO PARA CONEXÃO	UND	**14**	MORIYA	R$ 200,00	R$ 2.800,00
3	APARELHO DE INALAÇÃO 02 SAÍDAS, SUPORTE PARA MÁSCARA, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO, COM KIT DE NEBULIZAÇÃO	UND	**9**	MRM	R$ 1.696,00	R$ 15.264,00
4	APARELHO DE INALAÇÃO SIMPLES COM UMA SAÍDA	UND	**14**	TECHLINE	R$ 150,00	R$ 2.100,00
5	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG.	UND	**99**	TECHLINE	R$ 120,00	R$ 11.880,00
6	BALDE A PEDAL 25 LITROS, CONFECCIONADO EM FIBER-GLASS, ACABAMENTO EM GEL COAT. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. LISO INTERNO E EXTERNAMENTE. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	**64**	ECOBIN	R$ 189,00	R$ 12.096,00
7	BISTURI ELÉTRICO PARA PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS.	UND	**1**	BARRFAB	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
8	GLICOSÍMETRO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR; MÉDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7 E 14 DIAS; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE;TRANSFERÊNCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO.	UND	**50**	GLICOO EASYFY	R$ 50,00	R$ 2.500,00
9	LEITOR PARA DISPOSITIVO ADESIVO PARA MEDIR GLICOSE - ESTE LEITOR DEVE MOSTRAR UM GRÁFICO DO PASSADO, O PRESENTE E O FUTURODA GLICOSE, PELA LEITURA DO ADESIVO COLOCADO NO USUÁRIO. OBSERVAÇÃO: O LEITOR DEVE SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO.	UND	**12**	GTECH	R$ 640,00	R$ 7.680,00
10	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VER-MELHO, 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO, CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS "AA", BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX A CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS	UND	**9**	MD	R$ 1.000,00	R$ 9.000,00
11	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL, 4 ESPÉCULOS AURI-CULARES E 1 ESPÉCULO NASAL	UND	**9**	MIKATOS	R$ 510,00	R$ 4.590,00
12	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO, TELA DIGITAL LED COM FREQUÊNCIA CARDÍACA, SPO2 E GRÁFICO DE INTENSIDADE DE PULSO. ACOMPANHA: BOLSA, E ALÇA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE	UND	**18**	GTECH	R$ 160,00	R$ 2.880,00
13	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, MARCADOR REMOVÍVEL	UND	**10**	CARCI	R$ 140,00	R$ 1.400,00
						R$ 82.990,00

LOTE XXIII - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	AMBÚ REANIMADOR ADULTO EM SILICONE COMPLETO: BALÃO ADULTO (1600 ML), MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO DE 2500 ML. VALVULA INFERIOR COM CONEXÃO DIRETA. TUBO PARA CONEXÃO	UND	**4**	MORIYA	R$ 150,00	R$ 600,00
2	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE COMPLETO: BALÃO ADULTO (500 ML), MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO DE 1000 ML. VALVULA INFERIOR COM CONEXÃO DIRETA. TUBO PARA CONEXÃO	UND	**4**	MORIYA	R$ 150,00	R$ 600,00
3	APARELHO DE INALAÇÃO 02 SAÍDAS, SUPORTE PARA MÁSCARA, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO, COM KIT DE NEBULIZAÇÃO	UND	**2**	MRM	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
4	APARELHO DE INALAÇÃO SIMPLES COM UMA SAÍDA	UND	**4**	TECHLINE	R$ 200,00	R$ 800,00
5	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG.	UND	**25**	TECHLINE	R$ 120,00	R$ 3.000,00
6	BALDE A PEDAL 25 LITROS, CONFECCIONADO EM FIBER-GLASS, ACABAMENTO EM GEL COAT. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. LISO INTERNO E EXTERNAMENTE. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	**16**	ECOBIN	R$ 189,00	R$ 3.024,00
7	BISTURI ELÉTRICO PARA PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS.	UND	-		R$ 9.547,92	R$ -
8	GLICOSÍMETRO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR; MÉDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7 E 14 DIAS; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE;TRANSFERÊNCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO.	UND	**13**	GLICOO EASYFY	R$ 80,00	R$ 1.040,00
9	LEITOR PARA DISPOSITIVO ADESIVO PARA MEDIR GLICOSE - ESTE LEITOR DEVE MOSTRAR UM GRÁFICO DO PASSADO, O PRESENTE E O FUTURODA GLICOSE, PELA LEITURA DO ADESIVO COLOCADO NO	UND	**3**	GTECH	R$ 640,00	R$ 1.920,00

	USUÁRIO. OBSERVAÇÃO: O LEITOR DEVE SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO.					
10	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VER-MELHO, 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO, CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS "AA", BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX A CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS	UND	**2**	MD	R$ 1.047,00	R$ 2.094,00
11	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL, 4 ESPÉCULOS AURI-CULARES E 1 ESPÉCULO NASAL	UND	**2**	MIKATOS	R$ 500,00	R$ 1.000,00
12	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO, TELA DIGITAL LED COM FREQUÊNCIA CARDÍACA, SPO2 E GRÁFICO DE INTENSIDADE DE PULSO. ACOMPANHA: BOLSA, E ALÇA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE	UND	**4**	GTECH	R$ 160,00	R$ 640,00
13	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, MARCADOR REMOVÍVEL	UND	**2**	CARCI	R$ 146,00	R$ 292,00
						R$ 18.010,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 505.850,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.10.17.05. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42** representada por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, CPF: 881.351.013-68; **Valor Global R$ 505.850,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Kay France de Araújo Pereira Quindere- Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.25.01

A Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde vêm convocar a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42,** com endereço na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, CEP: 63.600-000, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da desta Prefeitura, localizada a Rua José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 2022.07.25.01, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** sob pena de decair do direito à contratação.

Ressaltamos que as assinaturas também poderão ser realizadas mediante Certificação Digital, devendo, nesse caso e neste mesmo prazo, a Empresa convocada solicitar tal modalidade de assinatura pelo e-mail: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha-CE, 17 de outubro de 2022.

KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE
Secretaria Municipal de Saúde

RECEBIDO EM _____/____/____

_____
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.25.01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.977.044/0001-15 , com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro Missão Velha/CE, através da **Secretaria de saúde**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Kay France de Araújo Pereira Quindere, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.25.01**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.25.01,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 39 de 27 agosto de 2021, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES,** a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. <u>O registro do fornecedor será cancelado quando</u>:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.
6.9.3. Pelo município de Missão Velha/CE:
a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;
6.9.4. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.
6.10. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.
6.11. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.
6.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Missão Velha/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
6.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Missão Velha/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.
6.13.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.
6.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

6.15. Caso o Município de Missão Velha/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
7.2.6. O contratado, durante o período de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. A SECRETARIA DE SAÚDE será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - realizar o procedimento licitatório;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI docaput.

9. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O órgão participante será responsável por:
I - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§ 1ºCabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 2ºCaso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.
§ 3ºCaso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
11.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
11.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
11.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
13.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Missão Velha/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Missão Velha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:
a) Apresentar documentação falsa exigida;
b) Não manter a proposta de preços;
c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo.
13.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
13.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.
13.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
13.5.1. Advertência;
13.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
13.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
13.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
13.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
13.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

14. DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Missão Velha é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MISSÃO VELHA/CE, 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Missão Velha/CE
CNPJ Nº. 07.977.044/0001-15
Secretaria Municipal De Saúde
KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE
Contratante

Assum Preto Produções Culturais E Comércio De Materiais Para Uso Médico EIRELI
CNPJ N° 10.462.477/0001-42
Representante
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
CPF: 881.351.013-68
Contratada

TESTEMUNHAS

1._____CPF Nº. _____

2._____CPF Nº. _____

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.05

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.25.01**

01. RAZÃO SOCIAL: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
CNPJ: 10.462.477/0001-42
ENDEREÇO: TRAVESSA PADRE LINO, 377, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE, CEP: 60.600-000
TELEFONE: (88) 9932 6025 FAX:
REPRESENTANTE: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA CPF: 881.351.013-68
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0720 CONTA CORRENTE: 1321-8
E-MAIL: ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.05

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.10.17.05, celebrada entre o Município de Missão Velha, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº 2022.07.25.01

Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELLI, CNPJ: 10.462.477/0001-42, TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, Nº 377, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU /CE, CEP: 63.600-000

LOTE XIX - COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	AMALGADOR: DOSADOR E MISTURADOR AUTOMATICO PARA AMÁLGAMA	UND	**1**	SCHUSTER	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
2	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLOGICO INTRA ORAL: POTENCIA DE 70KVP. DISPOSITIVO DE COMPENSAÇÃO AUTOMATICA DE TEMPO. MECANISMO DE BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS. POTENCIA 1,20KVA. POTENCIA DO CABEÇOTE DE 70KVP. AMPERAGEM DO CABEÇOTE DE 8MA. VOLTAGEM 220V. COM RODIZIOS	UND	**2**	X DENT	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
3	APARELHO DE ULTRA-SOM ODONTOLOGICO: COMPOSTO DE ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO. COM BOMBA PERISTALTICA E RESERVATORIO DE LIQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO. VOLTAGEM 220V	UND	**3**	ALT	R$ 2.283,00	R$ 6.849,00
4	BISTURI ELETRICO PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA	UND	**1**	BARRFAB	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
5	BOMBA DE VACUO: POTÊNCIA DE 1/2 HP, ESTRUTURA EM AÇO, RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI FILTRO DE DETRITOS QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO DESGASTE E TRAVAMENTOS, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE É EVITADA GRAÇAS AO SISTEMA DE DESCARGA DIRETA NO ESGOTO, VOLTAGEM 220V	UND	**0**		R$ 5.467,17	R$ -
6	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000RPM E SISTEMA TROCA COM COM SACA BROCA	UND	**3**	DENTEMED	R$ 980,00	R$ 2.940,00
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (PARA 01 (UM) CONSULTORIO): POTENCIA DO MOTOR 1,0HP, NÍVEL DE RUIDO 80DB, ALIMENTAÇÃO 220V, DESLOCAMENTO 130L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA 130LBS, RESERVATÓRIO 30L	UND	**3**	DENTEMED	R$ 6.500,00	R$ 19.500,00
8	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (PARA 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS): POTENCIA DO MOTOR 2,0HP, NÍVEL DE RUIDO 80 DB, ALIMENTAÇÃO 220V, DESLOCAMENTO 252LMIN, PRESSÃO MÁXIMA 130LBS, RESERVATÓRIO 45L	UND	**0**		R$ 6.758,36	R$ -
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: CADEIRA COM BASE CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, NÃO PRECISA SER FIXADA AO PISO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE, MOVIMENTOS SINCRONIZADOS, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COM BRAÇO DIREITO E ESQUERDO REBATÍVEIS, CABECEIRA COM MOVIMENTO PADRÃO, PEDAL DE COMANDO SEPARADA DA BASE DA CADEIRA, EQUIPO ODONTOLÓGICO SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO PARA POSIÇÕES DE TRABALHO, POSSUIR REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DO APRAY DAS PONTAS, ACOMPANHAR SERINGAS TRIPLECE E DUAS MANGUEIRAS COM ENCAIXE PARA ALTA E BAIXA, SISTEMA CART COM MESA E RODÍZIO, UNIDADE AUXILIAR CUBA REMOVÍVEL DE POLÍMERO INQUEBRÁVEL, ESGUICHO DE ÁGUA REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE SUCÇÃO COM MANGUEIRA DE 63MM, SEPARADOR DE DETRITOS NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO, REFLETOR POSSUIR DUPLA ALÇA PARA MOVIMENTAÇÃO, GERAR LUZ FRIA DE COR BRANCA NEUTRA, 20.000 A 25000 LUZ	UND	**1**	SANTAREM	R$ 17.001,00	R$ 17.001,00
10	CONTRA ÂNGULO: COM SPRAY EXTERNO, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL	UND	**3**	KAVO	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
11	FOTOPOLIMERIZADOR: CLAREADOR E PROPULSOR ÓPTICO, COM COMPROMENTO DE ONDA DE 470 NAMÔMETROS, A LUZ E GERADA POR DISPOSITIVO SEMICONDUTOR CHAMADO LED, VOLTAGEM 220W	UND	**3**	SCHUSTER	R$ 750,00	R$ 2.250,00

12	MICRO MOTOR: COM SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5000 À 20.000RPM, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTAVEL	UND	**3**	SCHUSTER	R$ 920,00	R$ 2.760,00
13	MOCHO ODONTOLOGICO: ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA E REVESTIDO COM O MESMO TIPO DE MATERIAL E COR DA CADEIRA ODONTOLOGICA. SEM COSTURA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM ALTURA/ASSENTO	UND	**4**	DABI	R$ 1000,0	R$ 4.000,00
						R$ 90.000,00

LOTE XX - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	ARMÁRIO VITRINE COM UMA PORTA EM VIDRO, FECHADURA TIPO YALE, 03 PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM E LATERAIS DE VIDRO 3MM, FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIMENSÕES (A X L X P): 0,50 X 0,40 X 1,50M	UND	**19**	TUBOMED	R$ 1.200,00	R$ 22.800,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL COM CAPACIDADE DE 21LITROS, 03 BANDEJAS, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; DRENAGEM POR CIRCUITO FECHADO DO VAPOR EXCEDENTE, ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA; ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL DUPLO COM AVISOS VISUAIS E SONOROS; OS CICLOS SÃO CONTROLADOS AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DO MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO SMT (SURFACE MOUNT TECHNOLOGY); TAMPA COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO; COR BRANCA, REGISTRADA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	**10**	ALT	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
3	BALANÇA DIGITAL DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO BIOIMPEDÂNCIA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG.	UND	**2**	WELMY	R$ 500,00	R$ 1.000,00
4	BALANÇA MECÂNICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 150KG, ESCALA DE 2 METROS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM CHAPA DE AÇO.	UND	**18**	WELMY	R$ 1.500,00	R$ 27.000,00
5	BALANÇA MECÂNICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 200KG, ESCALA DE 2 METROS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM CHAPA DE AÇO.	UND	**14**	WELMY	R$ 1.600,00	R$ 22.400,00
6	BALANÇA PEDIÁTRICA BABY COM CAPACIDADE PARA 16 KG, DIVISÃO DE 10G, CONCHA INOX , PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA.	UND	**17**	WELM	R$ 1.000,00	R$ 17.000,00
7	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, CORTINA EM LONA LAVÁVEL NA COR BRANCA, SEM RODÍZIOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA.DIMENSÕES A x L: 180 X 58CM (FECHADO) E 180 X 110 (ABERTO).	UND	**6**	TUBOMED	R$ 500,00	R$ 3.000,00
8	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX.BASE TU-BULAR PINTADA NA COR BRANCA	UND	**6**	TUBOMED	R$ 200,00	R$ 1.200,00
9	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALU-MÍNIO COM PNEUS MACIÇOS (OU INFLÁ-VEIS).CAPACIDADEMÁXIMA DE PESO: 85 KG	UND	**6**	CARONE	R$ 800,00	R$ 4.800,00
10	CARRINHO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR, COM TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO ESMALTADA, SUPORTE PARA BALDE E BAÇIA, PÉS COM RODÍZIO DE 3". DIMENSÕES: 0,75CM DE COMP. X 0,45CM DE LARGURA X 0,80CM DE ALTURA.	UND	**10**	TUBOMED	R$ 700,00	R$ 7.000,00
11	CILINDRO DE AÇO CARBONO PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO 3 LITROS. TRATADO INDIVIDUALMENTE ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CONTROLE DE IMPUREZAS. NORMA ABNT NBR 12791.3	UND	**6**	GASLIVE	R$ 600,00	R$ 3.600,00
12	COLAR CERVICAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G), CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;	UND	**9**	SP RESGATE	R$ 50,00	R$ 450,00
13	DETECTOR CÁRDIO FETAL MD 700 LX (PORTÁTIL) COM GABINETE (CAIXA METÁLICA BLINDADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA).	UND	**34**	MD	R$ 700,00	R$ 23.800,00
14	ESCADA 02 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PINTADA EM TUBOS EM AÇO CARBONO ¾ PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E COM PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. DIMENSÕES (COMP. X LARG. X ALT.): 40 X X40 X 40 CM.	UND	**18**	TUBOMED	R$ 150,00	R$ 2.700,00
15	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA HALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL, PINTURA EPOX, BASE COM RODÍZIO.	UND	**10**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 500,00	R$ 5.000,00
16	FOCO GINECOLÓGICO	UND	**1**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 720,00	R$ 720,00
17	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR O OXIGÊNIO DO PACIENTE COM ESCALAS QUE VARIAM ENTRE 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15, 30 LPM (LITROS POR MINUTO) COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO COM MATERIAL SEMI-RÍGIDO, COM REVESTIMENTO EM NYLON PLASTIFICADO, TRAZENDO COMPARTIMENTOS PARA CADA COMPONENTE QUE O ACOMPANHA. EMBALAGEM KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO COM 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO, 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PRÉ-CALIBRADA EM 3,5 KG/F COM DUAS SAÍDAS, 01 FLUXOMÊTRO BILHA, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO, 01 UMIDIFICADOR COM MÁSCARA E EXTENSÃO, 01 JG CÂNULA DE GUEDEL N° 0, 1, 2, 3, 4, 01 BOLSA DE TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO.	KIT	**5**	GASLIVE	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
18	MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ¾. PINTADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PINTURA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40X50CM	UND	**23**	TUBOMED	R$ 600,00	R$ 13.800,00
19	MESA DE EXAME CLÍNICO –"DIVÃ ESTOFADO" COM CA-BECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, AR-MAÇÃO TUBULAR EM AÇO CARBONO 1 ¼, PÉS COM PON-TEIRA DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ES-MALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 200 X 60 X 90 CM – C X L X A.	UND	**10**	TUBOMED	R$ 700,00	R$ 7.000,00

20	MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 1 ¼,, SUPORTE PARA PERNEIRAS CROMADO, PORTA COXAS ESTOFADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,90M DE COMP. X 0,50M DE LARGURA X 0,85 DE ALTURA.	UND	**9**	TUBOMED	R$ 1.000,00	R$ 9.000,00
21	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO NA COR CINZA MARTELA-DO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO. DIMENSÕES: 48,5CM X 108,5CM X 10CM.	UND	**6**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 500,00	R$ 3.000,00
22	SELADORA DE PEDAL PARA EMBALAGENS UTILIZADAS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	**10**	ISAMAQ	R$ 1.125,09	R$ 11.250,90
23	SUPORTE PARA SORO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 4 GANCHOS E 4 PÉS, SEM RODÍZIO.	UND	**9**	TUBOMED	R$ 119,90	R$ 1.079,10
						R$ 247.600,00

LOTE XXI - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	ARMÁRIO VITRINE COM UMA PORTA EM VIDRO, FECHADURA TIPO YALE, 03 PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM E LATERAIS DE VIDRO 3MM, FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIMENSÕES (A X L X P): 0,50 X 0,40 X 1,50M	UND	**5**	TUBOMED	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL COM CAPACIDADE DE 21LITROS, 03 BANDEJAS, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; DRENAGEM POR CIRCUITO FECHADO DO VAPOR EXCEDENTE, ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA; ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL DUPLO COM AVISOS VISUAIS E SONOROS; OS CICLOS SÃO CONTROLADOS AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DO MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO SMT (SURFACE MOUNT TECHNOLOGY); TAMPA COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO; COR BRANCA, REGISTRADA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	**3**	ALT	R$ 5.070,00	R$ 15.210,00
3	BALANÇA DIGITAL DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO BIOIMPEDÂNCIA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG.	UND	**0**	WELMY	R$ 746,84	R$ -
4	BALANÇA MECÂNICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 150KG, ESCALA DE 2 METROS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM CHAPA DE AÇO.	UND	**4**	WELMY	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
5	BALANÇA MECÂNICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 200KG, ESCALA DE 2 METROS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM CHAPA DE AÇO.	UND	**3**	WELMY	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
6	BALANÇA PEDIÁTRICA BABY COM CAPACIDADE PARA 16 KG, DIVISÃO DE 10G, CONCHA INOX , PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA.	UND	**4**	WELMY	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
7	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, CORTINA EM LONA LAVÁVEL NA COR BRANCA, SEM RODÍZIOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA.DIMENSÕES A x L: 180 X 58CM (FECHADO) E 180 X 110 (ABERTO).	UND	**2**	TUBOMED	R$ 600,00	R$ 1..200,00
8	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX.BASE TU-BULAR PINTADA NA COR BRANCA	UND	**1**	TUBOMED	R$ 300,00	R$ 300,00
9	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALU-MÍNIO COM PNEUS MACIÇOS (OU INFLÁ-VEIS).CAPACIDADEMÁXIMA DE PESO: 85 KG	UND	**2**	CAREONE	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
10	CARRINHO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR, COM TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO ESMALTADA, SUPORTE PARA BALDE E BAÇIA, PÉS COM RODÍZIO DE 3". DIMENSÕES: 0,75CM DE COMP. X 0,45CM DE LARGURA X 0,80CM DE ALTURA.	UND	**3**	TUBOMED	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
11	CILINDRO DE AÇO CARBONO PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO 3 LITROS. TRATADO INDIVIDUALMENTE ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CONTROLE DE IMPUREZAS. NORMA ABNT NBR 12791.3	UND	**1**	GASLIVE	R$ 600,00	R$ 600,00
12	COLAR CERVICAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G), CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;	UND	**2**	SS RESGATES	R$ 60,00	R$ 120,00
13	DETECTOR CÁRDIO FETAL MD 700 LX (PORTÁTIL) COM GABINETE (CAIXA METÁLICA BLINDADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA).	UND	**9**	MD	R$ 700,00	R$ 6.300,00
14	ESCADA 02 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA PINTADA EM TUBOS EM AÇO CARBONO ¾ PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E COM PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. DIMENSÕES (COMP. X LARG. X ALT.): 40 X X40 X 40 CM.	UND	**5**	TUBOMED	R$ 150,00	R$ 750,00
15	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA HALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL, PINTURA EPOX, BASE COM RODÍZIO.	UND	**2**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 600,00	R$ 1.200,00
16	FOCO GINECOLÓGICO	UND	**0**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 720,30	R$ -
17	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR O OXIGÊNIO DO PACIENTE COM ESCALAS QUE VARIAM ENTRE 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15, 30 LPM (LITROS POR MINUTO) COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO COM MATERIAL SEMI-RÍGIDO, COM REVESTIMENTO EM NYLON PLASTIFICADO, TRAZENDO COMPARTIMENTOS PARA CADA COMPONENTE QUE O ACOMPANHA. EMBALAGEM KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO COM 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO, 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PRÉ-CALIBRADA EM 3,5 KG/F COM DUAS SAÍDAS, 01 FLUXOMÊTRO BILHA, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO, 01 UMIDIFICADOR COM MÁSCARA E EXTENSÃO, 01 JG CÂNULA DE GUEDEL N° 0, 1, 2, 3, 4, 01 BOLSA DE TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO.	KIT	**1**	GASLIVE	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
18	MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ¾. PINTADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PINTURA COR BRANCA. DIMENSÕES: 40X50CM	UND	**6**	GASLIVE	R$ 640,00	R$ 3.840,00
19	MESA DE EXAME CLÍNICO –"DIVÃ ESTOFADO" COM CA-BECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, AR-MAÇÃO TUBULAR EM AÇO CARBONO 1 ¼, PÉS COM PON-TEIRA DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ES-MALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 200 X 60 X 90 CM – C X L X A.	UND	**3**	TUBOMED	R$ 880,00	R$ 2.640,00
20	MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 1 ¼,, SUPORTE PARA PERNEIRAS CROMADO, PORTA COXAS ESTOFADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,90M DE COMP. X 0,50M DE LARGURA X 0,85 DE ALTURA.	UND	**2**	TUBOMED	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
21	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO NA COR CINZA MARTELA-DO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO. DIMENSÕES: 48,5CM X 108,5CM X 10CM.	UND	**1**	GG EQUIPAMENTOS	R$ 650,00	R$ 650,00

22	SELADORA DE PEDAL PARA EMBALAGENS UTILIZADAS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	**2**	ISAMAQ	R$ 1.001,00	R$ 2.002,00
23	SUPORTE PARA SORO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 4 GANCHOS E 4 PÉS, SEM RODÍZIO.	UND	**2**	TUBOMED	R$ 119,00	R$ 238,00
						R$ 67.250,00

LOTE XXII - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	AMBÚ REANIMADOR ADULTO EM SILICONE COMPLETO: BALÃO ADULTO (1600 ML), MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO DE 2500 ML. VALVULA INFERIOR COM CONEXÃO DIRETA. TUBO PARA CONEXÃO	UND	**14**	MORIYA	R$ 200,00	R$ 2.800,00
2	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE COMPLETO: BALÃO ADULTO (500 ML), MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO DE 1000 ML. VALVULA INFERIOR COM CONEXÃO DIRETA. TUBO PARA CONEXÃO	UND	**14**	MORIYA	R$ 200,00	R$ 2.800,00
3	APARELHO DE INALAÇÃO 02 SAÍDAS, SUPORTE PARA MÁSCARA, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO, COM KIT DE NEBULIZAÇÃO	UND	**9**	MRM	R$ 1.696,00	R$ 15.264,00
4	APARELHO DE INALAÇÃO SIMPLES COM UMA SAÍDA	UND	**14**	TECHLINE	R$ 150,00	R$ 2.100,00
5	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG.	UND	**99**	TECHLINE	R$ 120,00	R$ 11.880,00
6	BALDE A PEDAL 25 LITROS, CONFECCIONADO EM FIBER-GLASS, ACABAMENTO EM GEL COAT. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. LISO INTERNO E EXTERNAMENTE. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	**64**	ECOBIN	R$ 189,00	R$ 12.096,00
7	BISTURI ELÉTRICO PARA PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS.	UND	**1**	BARRFAB	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
8	GLICOSÍMETRO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR; MÉDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7 E 14 DIAS; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE;TRANSFERÊNCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO.	UND	**50**	GLICOO EASYFY	R$ 50,00	R$ 2.500,00
9	LEITOR PARA DISPOSITIVO ADESIVO PARA MEDIR GLICOSE - ESTE LEITOR DEVE MOSTRAR UM GRÁFICO DO PASSADO, O PRESENTE E O FUTURODA GLICOSE, PELA LEITURA DO ADESIVO COLOCADO NO USUÁRIO. OBSERVAÇÃO: O LEITOR DEVE SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO.	UND	**12**	GTECH	R$ 640,00	R$ 7.680,00
10	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VER-MELHO, 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO, CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS "AA", BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX A CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS	UND	**9**	MD	R$ 1.000,00	R$ 9.000,00
11	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL, 4 ESPÉCULOS AURI-CULARES E 1 ESPÉCULO NASAL	UND	**9**	MIKATOS	R$ 510,00	R$ 4.590,00
12	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO, TELA DIGITAL LED COM FREQUÊNCIA CARDÍACA, SPO2 E GRÁFICO DE INTENSIDADE DE PULSO. ACOMPANHA: BOLSA, E ALÇA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE	UND	**18**	GTECH	R$ 160,00	R$ 2.880,00
13	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, MARCADOR REMOVÍVEL	UND	**10**	CARCI	R$ 140,00	R$ 1.400,00
						R$ 82.990,00

LOTE XXIII - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	AMBÚ REANIMADOR ADULTO EM SILICONE COMPLETO: BALÃO ADULTO (1600 ML), MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO DE 2500 ML. VALVULA INFERIOR COM CONEXÃO DIRETA. TUBO PARA CONEXÃO	UND	**4**	MORIYA	R$ 150,00	R$ 600,00
2	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE COMPLETO: BALÃO ADULTO (500 ML), MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO DE 1000 ML. VALVULA INFERIOR COM CONEXÃO DIRETA. TUBO PARA CONEXÃO	UND	**4**	MORIYA	R$ 150,00	R$ 600,00
3	APARELHO DE INALAÇÃO 02 SAÍDAS, SUPORTE PARA MÁSCARA, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO, COM KIT DE NEBULIZAÇÃO	UND	**2**	MRM	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
4	APARELHO DE INALAÇÃO SIMPLES COM UMA SAÍDA	UND	**4**	TECHLINE	R$ 200,00	R$ 800,00
5	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG.	UND	**25**	TECHLINE	R$ 120,00	R$ 3.000,00
6	BALDE A PEDAL 25 LITROS, CONFECCIONADO EM FIBER-GLASS, ACABAMENTO EM GEL COAT. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. LISO INTERNO E EXTERNAMENTE. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	**16**	ECOBIN	R$ 189,00	R$ 3.024,00
7	BISTURI ELÉTRICO PARA PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS.	UND	-		R$ 9.547,92	R$ -
8	GLICOSÍMETRO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR; MÉDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7 E 14 DIAS; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE;TRANSFERÊNCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO.	UND	**13**	GLICOO EASYFY	R$ 80,00	R$ 1.040,00
9	LEITOR PARA DISPOSITIVO ADESIVO PARA MEDIR GLICOSE - ESTE LEITOR DEVE MOSTRAR UM GRÁFICO DO PASSADO, O PRESENTE E O FUTURODA GLICOSE, PELA LEITURA DO ADESIVO COLOCADO NO USUÁRIO. OBSERVAÇÃO: O LEITOR DEVE SER COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO.	UND	**3**	GTECH	R$ 640,00	R$ 1.920,00
10	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VER-MELHO, 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO, CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS "AA", BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX A CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS	UND	**2**	MD	R$ 1.047,00	R$ 2.094,00

11	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL, 4 ESPÉCULOS AURI-CULARES E 1 ESPÉCULO NASAL	UND	**2**	MIKATOS	R$ 500,00	R$ 1.000,00
12	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO, TELA DIGITAL LED COM FREQUÊNCIA CARDÍACA, SPO2 E GRÁFICO DE INTENSIDADE DE PULSO. ACOMPANHA: BOLSA, E ALÇA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE	UND	**4**	GTECH	R$ 160,00	R$ 640,00
13	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, MARCADOR REMOVÍVEL	UND	**2**	CARCI	R$ 146,00	R$ 292,00
						R$ 18.010,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 505.850,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.10.17.05. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42** representada por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, CPF: 881.351.013-68; **Valor Global R$ 505.850,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CARÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL (EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA), CEO, UBS'S, CEM E CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Kay France de Araújo Pereira Quindere- Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:952A98B5

